CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 11/09/2020/CNMP

Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação que entre si celebram o Conselho Nacional do Ministério Público, o Instituto Arapyaú de Educação e Desenvolvimento Sustentável e a Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (ABRAMPA), visando o compartilhamento de informações e tecnologias sobre o uso da terra no Brasil para a proteção do meio ambiente

O **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, com sede no SAFS, Quadra 02, Lote 03, Brasília/DF, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, doravante denominado **CNMP**, neste ato representado por seu Secretário-Geral, o Promotor de Justiça **CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO**, nomeado nos termos da Portaria CNMP-PRESI n° 251, de 6 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, edição de 07/12/2021, o **INSTITUTO ARAPYAÚ DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, associação de direito privado sem fins lucrativos e/ou econômicos, com sede na Av. Nove de Julho, 5617, 3º andar, CEP 01407-200, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.569.182/0001-90, doravante denominado **INSTITUTO ARAPYAÚ**, neste ato como apoiador institucional e de gestão operacional do Projeto MapBiomas, representado pela Representante legal **THAIS PINTO FERRAZ**, brasileira, casada, bióloga, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted] e inscrita no CPF/MF [redacted] e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MEIO AMBIENTE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos e/ou econômicos, com sede na Rua Araguari, 1705, Sala 703, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.190-111, inscrita no CNPJ sob o nº 02.322.438/0001-11, representada por seu Presidente **ALEXANDRE GAIO**, brasileiro, Promotor de Justiça, portador da carteira de identidade nº [redacted] inscrito no CPF nº [redacted], doravante denominada **ABRAMPA**; **RESOLVEM** celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 11/09/2020/CNMP**, o qual se regerá pela Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016, no que couber, e demais disposições legais aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

I - Prorrogar, por 24 (vinte e quatro) meses, o prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 11/09/2020/CNMP, nos termos da Cláusula Quarta do instrumento original;

II –Incluir, para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018, a Cláusula Décima Quinta ao Acordo de Cooperação nº 11/09/2020/CNMP, que vigerá com a seguinte redação:

> **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**
>
> Para os fins dispostos na Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e na Lei nº 12.965/14 – Marco Civil da Internet, os partícipes, em comum acordo, se comprometem a manter política de conformidade junto ao seu quadro de servidores/empregados, notadamente em relação àqueles que terão acesso a dados pessoais gerais e dados pessoais

sensíveis de terceiros que são ou que venham a ser custodiados, em razão do desempenho das atribuições a serem executadas por força do presente Acordo de Cooperação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

§ 1º Os partícipes se obrigam a manter a confidencialidade sobre os dados e informações sigilosas (assim consideradas as protegidas por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 12.527/11 e da Lei nº 13.709/18 – LGPD), eventualmente compartilhadas na vigência do Acordo de Cooperação, vedada sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis.

§ 2º É vedado o uso das informações, dados e/ou base de dados a que se tenha acesso em função do presente instrumento para fins distintos ao cumprimento de seu objeto, ressalvados o cumprimento de ordens ou requisições de órgãos de controle, de decisões judiciais ou de outras obrigações legais, bem como as hipóteses de exclusão da aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD".

§ 3º Os dados pessoais obtidos a partir do acordo/termo de cooperação serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, sendo permitida a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da Lei nº 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD”).

§ 4º Os Partícipes ficam obrigados a comunicar, em até 2 (dois) dias úteis do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

§ 5º Os partícipes, nos termos do inciso III, art. 23, Lei nº 13.709/2018, comprometem-se a informar um ao outro o respectivo Encarregado de Dados (DPO), que atuará como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CUSTOS

O presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica não contempla repasse de recursos financeiros de uma ou outra parte, devendo cada um dos partícipes arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações com dotação orçamentária própria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de sua assinatura, ficando sua eficácia condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao CNMP providenciar a publicação de extrato deste Termo no Diário Oficial da União, observado o prazo legal correspondente, e a cada Parte Cooperante dar publicidade do presente instrumento no âmbito de sua atuação.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do instrumento inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento,

inclusive o Plano de Trabalho original (Anexo I), ao qual os partícipes aderem e se comprometem a desenvolver as atividades ali descritas, cumprindo a exigência prevista no art. 116, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Logo, por estarem assim acordadas, as partes assinam este instrumento para que surta os legais efeitos.

Brasília, 12 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gaio**, **Usuário Externo**, em 15/09/2022, às 18:37, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thais Pinto Ferraz**, **Usuário Externo**, em 19/09/2022, às 10:18, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinícius Alves Ribeiro**, **Secretário-Geral do CNMP**, em 19/09/2022, às 14:44, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0680678** e o código CRC **F12EF3D5**.

CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO
Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público

THAIS PINTO FERRAZ
Representante Legal do Instituto Arapyaú

ALEXANDRE GAIO
Presidente da ABRAMPA

COMUNICADO Nº 39.158, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Divulga as condições de oferta pública para a realização de operações de swap para fins de rolagem do vencimento de 03/10/2022.

O Banco Central do Brasil, tendo em vista o disposto na Resolução CMN nº 2.939, de 26 de março de 2002, e na Resolução BCB nº 76, de 23 de fevereiro de 2021, torna público que, das 11:30 às 11:40 horas do dia 19 de setembro de 2022, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub) para a realização de operações de swap a serem registradas na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão S.A., nos termos do "Contrato de Swap Cambial com Ajuste Periódico Baseado em Operações Compromissadas de Um Dia - SCS" daquela bolsa, com as seguintes características:

Data de Início	Data de Vencimento	Posição assumida pelo Banco Central	Posição assumida pelas inst. financeiras	Quantidade de contratos
03/10/2022	01/02/2023	compradora	vendedora	até 15.000
03/10/2022	03/07/2023	compradora	vendedora	até 15.000

2. Serão aceitos no máximo até 15.000 (quinze mil) contratos a serem distribuídos a critério do Banco Central do Brasil, entre os vencimentos acima mencionados.

3. Na formulação das propostas, limitadas a 5 (cinco) por instituição, deverão ser informadas a quantidade de contratos e a respectiva taxa de juros representativa de cupom cambial, expressa como taxa linear anual, base 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, com 3 (três) casas decimais.

4. Na apuração da presente oferta pública será utilizado o critério de preço único, acatando-se todas as propostas com taxa igual ou inferior à taxa máxima aceita pelo Banco Central do Brasil, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras.

5. O resultado desta oferta pública será divulgado após a apuração realizada pelo Banco Central do Brasil.

6. Após a divulgação do resultado, o Banco Central do Brasil enviará à B3 a relação das instituições contempladas, a quantidade de contratos aceita para cada uma e a taxa de juros apurada no leilão.

7. Conforme previsto em Ofício-circular da B3, as instituições que tiverem suas propostas aceitas deverão eleger uma corretora associada àquela bolsa para que proceda ao pré-registro das operações de swap de que se trata.

8. As pessoas físicas e as demais pessoas jurídicas poderão participar da oferta de que trata este comunicado, por intermédio das instituições referidas no parágrafo primeiro.

9. A presente oferta pública será realizada exclusivamente pelo módulo Ofpub, previsto no Regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

COMUNICADO Nº 39.159, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Divulga condições para a realização de operações compromissadas com instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub).

O Banco Central do Brasil, com base no disposto na Resolução BCB nº 75, de 23 de fevereiro de 2021, torna público que, das 12:00 às 12:30 horas do dia 19 de setembro de 2022, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Ofpub para a realização de operações de venda de títulos públicos com compromisso de revenda assumido pela instituição financeira compradora, admitida a livre movimentação dos títulos, com as seguintes características:

I - títulos:

a) Letras do Tesouro Nacional (LTN): vencimentos em 1º/1/2023, 1º/4/2023, 1º/7/2023, 1º/10/2023, 1º/1/2024, 1º/4/2024, 1º/7/2024, 1º/10/2024, 1º/1/2025, 1º/7/2025 e 1º/1/2026;

b) Notas do Tesouro Nacional, Série B (NTN-B): vencimentos em 15/5/2023, 15/8/2024, 15/5/2025, 15/8/2026, 15/5/2027, 15/8/2028, 15/8/2030, 15/8/2032, 15/5/2035, 15/8/2040, 15/5/2045, 15/8/2050, 15/5/2055 e 15/8/2060;

c) Notas do Tesouro Nacional, Série F (NTN-F): vencimentos em 1º/1/2023, 1º/1/2025, 1º/1/2027, 1º/1/2029, 1º/1/2031 e 1º/1/2033; e

d) Letras Financeiras do Tesouro (LFT): vencimentos em 1º/3/2023, 1º/9/2023, 1º/9/2024, 1º/3/2025, 1º/9/2025, 1º/3/2026, 1º/9/2026, 1º/3/2027, 1º/9/2027, 1º/3/2028 e 1º/9/2028.

II - valor financeiro máximo desta oferta: R$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), observado que, de um mesmo título/vencimento, cada instituição financeira poderá adquirir, no máximo, 100% do valor de sua(s) proposta(s) aceita(s);

III - preços unitários de venda: os informados pelo Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab), às 11:30 horas de 19/9/2022, na página do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) na internet (www.rtm.selic.gov.br);

IV - divulgação do resultado: 19/9/2022, a partir das 12:30 horas;

V - data de liquidação da venda: 20/9/2022; e

VI - data de liquidação da revenda: 20/12/2022.

2. Na formulação das propostas, limitadas a 3 (três) por instituição, deverão ser informados o percentual, com 4 (quatro) casas decimais, a ser aplicado sobre o fator diário da taxa Selic deduzido de uma unidade e o valor financeiro, em milhares de reais.

3. As propostas deverão ter curso na aba Ofpub/Ofdealer do Selic, opção "Lançamento" do submenu "Operações Compromissadas".

4. O resultado será apurado pelo critério de percentual único, acatando-se todas as propostas com percentual igual ou inferior ao percentual máximo aceito pelo Banco Central do Brasil, o qual será aplicado a todas as propostas vencedoras.

5. A instituição com proposta aceita deverá informar ao Demab, até as 16:00 horas de 19/9/2022, o vencimento e o valor financeiro de cada um dos títulos objeto de sua compra, utilizando o módulo "Lastro" do Selic.

6. O preço unitário da revenda será calculado com a seguinte fórmula:

$$PUrevenda = PUvenda \times P\{[(fk - 1) \times S/100] + 1\} - CJ1 \times P\{[(fk - 1) \times S/100] + 1\} - CJ2 \times P\{[(fk - 1) \times S/100] + 1\}$$

em que:

I - PUrevenda corresponde ao preço unitário de revenda do título ao Banco Central do Brasil na data do compromisso, arredondado na oitava casa decimal;

II - PUvenda corresponde ao preço unitário de venda do título pelo Banco Central do Brasil, conforme definido no primeiro parágrafo, inciso III;

III - f corresponde ao fator diário da taxa Selic, divulgado pelo Banco Central do Brasil, relativo ao k-ésimo dia útil;

IV - S corresponde ao percentual definido no quarto parágrafo;

V - n corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VI - CJ1 corresponde ao primeiro cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

VII - m corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VIII - CJ2 corresponde ao segundo cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

IX - q corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do segundo cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive; e

X - P corresponde ao produtório.

7. Não havendo pagamento de cupom de juros durante a vigência do compromisso, os valores "CJ1" e "CJ2" contidos na fórmula definida no sexto parágrafo serão iguais a zero.

8. As operações de que tratam este Comunicado devem ser registradas no Selic sob o código 1047.

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

Conselho Nacional do Ministério Público

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 31/2022 - CNMP-IBAMA

Processo: 19.00.4001.0007867/2020-69. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP - e a União, por intermédio do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, visando a integração e o compartilhamento de bases de dados e informações para maior eficiência e celeridade na proteção do meio ambiente. Objeto: Estabelecimento de parceria para integração e compartilhamento de bases de dados e informações do Ibama ao CNMP e aos Ministérios Públicos brasileiros, mediante termo de adesão, o intercâmbio de conhecimento e experiências entre os partícipes, bem como a capacitação de membros e servidores em relação aos sistemas compartilhados, visando maior eficiência e celeridade no desenvolvimento de ações integradas na proteção, conservação e recuperação dos biomas brasileiros e na promoção da responsabilização civil e criminal por atos lesivos ao meio ambiente. Data de assinatura: 19/09/2022. Signatários: Antônio Augusto Brandão de Aras, Presidente do CNMP, e Eduardo Fortunato Bim, Presidente do IBAMA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 11/09/2020/CNMP

Processo: 19.00.4001.0005251/2020-85. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação que entre si celebram o Conselho Nacional do Ministério Público, o Instituto Arapyaú de Educação e Desenvolvimento Sustentável e a Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (ABRAMPA), visando o compartilhamento de informações e tecnologias sobre o uso da terra no Brasil para a proteção do meio ambiente. Objeto: I - Prorrogar, por 24 (vinte e quatro) meses, o prazo de vigência do Acordo de Cooperação no 11/09/2020/CNMP, nos termos da Cláusula Quarta do instrumento original; II -Incluir, para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018, a Cláusula Décima Quinta ao Acordo de Cooperação no 11/09/2020/CNMP. Data de assinatura: 19/09/2022. Signatários: Pelo CNMP: Carlos Vinícius Alves Ribeiro, Secretário-Geral do CNMP; Pelo Instituto Arapyaú de Educação e Desenvolvimento Sustentável: Thais Pinto Ferraz e, pela ABRAMPA: Alexandre Gaio, Presidente da ABRAMPA.

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

EDITAL PGR/MPF Nº 6, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022
30º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DA REPÚBLICA-ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, com base no art. 127, § 2º, da Constituição Federal, e nas disposições da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, faz saber que estarão abertas as inscrições para o 30º Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador da República, nos termos seguintes:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O concurso é regido pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e pelas normas constantes da Resolução nº 219, de 26 de agosto de 2022, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, doravante denominada como Regulamento do Concurso.

Integram o presente Edital as disposições relativas ao concurso previstas no Regulamento do Concurso.

O concurso será realizado de acordo com o cronograma constante no Anexo I, que indica as datas previstas de realização das diversas etapas do processo seletivo, admitidas eventuais modificações (antecipação ou adiamento), divulgadas, se necessário, com a adequada antecedência.

O subsídio inicial para o cargo de Procurador da República é de R$ 33.689,11 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e onze centavos).

O prazo de eficácia do concurso, para efeito de nomeação, será de 2 (dois) anos, contados da publicação do ato homologatório, prorrogável uma vez pelo mesmo período.

DAS VAGAS

O concurso destina-se ao preenchimento de 13 (treze) cargos vagos, em localidades a serem definidas pelo Conselho Superior do Ministério Público Federal após o resultado do concurso, com possibilidade de criação de novas vagas, se houver previsão orçamentária e eventuais vacâncias.

No momento da abertura deste concurso, as localidades com cargos vagos são:

UF	Unidade	Vagas
AC	PRM-C. do Sul	1
ES	PR/ES	1
GO	PRM-Rio Verde	1
PB	PRM-C. Grande	1
PE	PR/PE	1
RJ	PR/RJ	1
RJ	PRM-Petrópolis	1
RJ	PRM-S.J. Meriti	1
SC	PRM-Joinville	1
SP	PR/SP	1
SP	PRM-Campinas	2
SP	PRM-S.J.B. Vista	1

O número de vagas e as localidades indicadas neste edital poderão sofrer alterações por causas supervenientes, no decorrer do prazo de eficácia do concurso, especialmente em razão do provimento das vagas referentes ao 29º Concurso Público para o Provimento de Cargos de Procurador da República, no decorrer do prazo de eficácia do concurso.

O candidato aprovado, na ordem de classificação, escolherá, após o concurso de remoção a ser realizado entre os Procuradores da República que se encontrem em exercício, a lotação de sua preferência, na relação de vagas definidas pelo Conselho Superior do Ministério Público Federal.

A nomeação do candidato aprovado ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e à necessidade do serviço.

DAS VAGAS RESERVADAS

As pessoas com deficiência que, sob as penas da lei, declararem tal condição, no momento da inscrição no concurso, terão reservados 10% (dez por cento) do total das vagas, arredondado para o número inteiro seguinte, caso fracionário, o resultado da

Anexo Extrato (0467636) SEI 19.09.01970.0007561/2020-08 / pg. 4

De: Comissão do Meio Ambiente <meioambiente@cnmp.mp.br>
Enviado: quarta-feira, 30 de setembro de 2020 11:55
Assunto: Encaminha Termo de Adesão do ACT Nº 11/09/2020/CNMP - ACT MapBiomas

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Procuradores(as)-Gerais de Justiça,

Com os cumprimentos de estilo, vimos encaminhar minuta do TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/09/2020/CNMP, firmado entre o Conselho Nacional do Ministério Público, o Instituto Arapyaú de Educação e Desenvolvimento Sustentável e a Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (ABRAMPA), cujo objeto consiste na produção e disponibilização ao CNMP e aos Ministérios Públicos brasileiros - mediante termo de adesão - de dados e informações sobre a cobertura vegetal e o uso da terra no Brasil, no intercâmbio de conhecimento e experiências, ferramentas e metodologias de interesse estratégico para promover a proteção, conservação, recuperação e o desenvolvimento sustentável dos biomas brasileiros, no âmbito do Projeto MapBiomas.

Na oportunidade, esclarecemos que, em respeito às normas de segurança sanitária, o protocolo de assinaturas do CNMP foi alterado, sendo apenas eletrônico.

Dessa forma, com o propósito de formalizar remotamente a adesão desse Ministério Público ao ACT MapBiomas, por meio da assinatura eletrônica, solicitamos a Vossas Excelências a gentileza de realizarem o cadastro como usuários externos no sistema SEI, conforme instruções anexas.

Outrossim, rogamos que, depois de notificados da liberação de acesso, informem a essa Comissão, para liberação da assinatura e visualização do documento.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Comissão do Meio Ambiente
Conselho Nacional do Ministério Público

Pedimos a gentileza de acusarem o recebimento desta mensagem.

Comissão de Meio Ambiente 61 3366.9263	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ABRAMPA
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MEIO AMBIENTE

ANEXO I

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/09/2020/CNMP PLANO DE TRABALHO

PARTÍCIPES: CNMP, INSTITUTO ARAPYAÚ DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MEIO AMBIENTE (ABRAMPA)

O presente Plano de Trabalho tem por objetivo definir e organizar as ações para implementação do Acordo de Cooperação entre o Conselho Nacional do Ministério Público, o Instituto Arapyaú de Educação e Desenvolvimento Sustentável e a Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (ABRAMPA), visando o compartilhamento de informações e tecnologias sobre o uso da terra no Brasil para a proteção do meio ambiente.

I- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

a) Objeto: O estabelecimento de parceria para a produção e disponibilização ao CNMP e aos Ministérios Públicos brasileiros, mediante termo de adesão (anexo II), de dados e informações sobre a cobertura vegetal e o uso da terra no Brasil, o intercâmbio de conhecimento e experiências, ferramentas e metodologias de interesse estratégico para promover a proteção, conservação, recuperação e o desenvolvimento sustentável dos biomas brasileiros, no âmbito do Projeto MapBiomas.

b) Partícipes do Acordo:

Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, CNPJ nº 11.439.520/0001-11;

Anexo PLANO DE TRABALHO-ACT Nº 11/09/2020/CNMP (0032994) SEI 19.09.01970.0007561/2020-08 / pg. 2

Instituto Arapyaú de Educação e Desenvolvimento Sustentável, CNPJ nº 09.569.182/0001-90;

Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (ABRAMPA), CNPJ nº 02.322.438/0001-11.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 116 da Lei nº 8.666/93.

III – JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Possibilitar aos Ministérios Públicos a obtenção de dados e informações sobre a cobertura vegetal e o uso da terra no Brasil, bem como o acesso a sistemas e ferramentas eletrônicas para subsidiar sua atuação judicial e extrajudicial de defesa do meio ambiente, em relação a todos os biomas brasileiros, de forma resolutiva, preventiva ou repressiva, bem como possibilitar a capacitação de seus membros e servidores sobre o uso da plataforma do Projeto MapBiomas e das ferramentas de processamento de dados disponíveis no projeto.

IV – METAS, ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO (CRONOGRAMA)

Etapa	Prazo	Responsável
Designar os representantes dos órgãos acordantes para o acompanhamento e gestão do acordo (cláusula 3ª do Acordo)	30 dias a contar da assinatura do acordo	CNMP/ Instituto Arapyaú/ABRAMPA
Comunicar ao Instituto Arapyaú as unidades e ramos do Ministério Público aderentes (cláusula 7ª, §2º, do Acordo)	30 dias a contar da assinatura do termo de adesão	CNMP
Realizar reuniões técnicas entre as equipes do CNMP, da ABRAMPA, dos Ministérios Públicos aderentes e do Projeto MapBiomas com o objetivo de definir estratégias para a operacionalização do Acordo e compartilhar avanços e desafios no desenvolvimento da plataforma	A partir da assinatura do termo de acordo	CNMP/Instituto Arapyaú/ABRAMPA /MPs aderentes
Apoiar a capacitação de membros e servidores do Ministério Público no uso da plataforma do Projeto MapBiomas e das ferramentas de processamento de dados disponíveis no projeto	A partir da assinatura do termo de acordo	CNMP/Instituto Arapyaú/ABRAMPA

Anexo PLANO DE TRABALHO-ACT Nº 11/09/2020/CNMP (0032994) SEI 19.09.01970.0007561/2020-08 / pg. 3

Disponibilizar mapas de cobertura e uso do solo com dados históricos e atualizados	A partir da assinatura do termo de acordo	Instituto Arapyaú
Disponibilizar dados relacionados a alertas sobre desmatamento, degradação, exploração e regeneração da vegetação nativa produzidos pelo Projeto MapBiomas	A partir da assinatura do termo de acordo	Instituto Arapyaú
Incorporar camadas de informação relacionadas a cortes territoriais, tais como unidades de conservação, terras indígenas, assentamentos, bacias hidrográficas, entre outros, conforme demanda do CNMP e dos Ministérios Públicos brasileiros	A partir da assinatura do termo de acordo	CNMP/Instituto Arapyaú/ABRAMPA
Disponibilizar interfaces de comunicação máquina a máquina por meio de Interface de Programação de Aplicativos (API) para acesso remoto aos dados pelo CNMP e Ministérios Públicos brasileiros	A partir da assinatura do termo de acordo	CNMP/Instituto Arapyaú/ABRAMPA
Compartilhar experiências sobre a adoção de novas tecnologias de mapeamento, incluindo o desenvolvimento de novos algoritmos de classificação, novas bases de processamento e outras iniciativas de produção de dados de uso da terra no Brasil e no mundo	A partir da assinatura do termo de acordo	Instituto Arapyaú
Abrigar e disponibilizar a plataforma MapBiomas Alerta ao CNMP e aos Ministérios Públicos brasileiros	A partir da assinatura do termo de acordo	Instituto Arapyaú

V - RECURSOS FINANCEIROS

O Acordo de Cooperação não implica transferência de recursos financeiros, determinando-se que os ônus decorrentes de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes.

VI - VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua publicação, após o que, em caso de interesse dos partícipes, poderá ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos mediante termos aditivos, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

VII – UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

No âmbito do CNMP, a Comissão do Meio Ambiente será a unidade responsável pela execução do plano de trabalho e acompanhamento das ações referentes ao

Anexo PLANO DE TRABALHO-ACT Nº 11/09/2020/CNMP (0032994) SEI 19.09.01970.0007561/2020-08 / pg. 4

acordo de cooperação, ao passo que, no âmbito do Instituto Arapyaú e da ABRAMPA, será indicado um responsável no prazo de 30 dias (cláusula terceira).

JAIME DE CASSIO MIRANDA
Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público

FELIPE IZZO DE GASPERI
Gerente Administrativo Financeiro do Instituto Arapyaú

DIEGO LEMBO DE SOUZA
Representante do Instituto Arapyaú

CRISTINA SEIXAS GRAÇA
Presidente da ABRAMPA

Brasília-DF, 11 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime de Cassio Miranda**, **Secretário-Geral do CNMP**, em 15/09/2020, às 18:16, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Izzo de Gasperi**, **Usuário Externo**, em 15/09/2020, às 18:48, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA SEIXAS GRAÇA**, **Usuário Externo**, em 15/09/2020, às 20:21, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Lembo de Souza**, **Usuário Externo**, em 16/09/2020, às 11:13, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0400196** e o código CRC **D9BD7B13**.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/09/2020/CNMP

PARTÍCIPES: CNMP, INSTITUTO ARAPYAÚ DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MEIO AMBIENTE (ABRAMPA)

Acordo de Cooperação que entre si celebram o Conselho Nacional do Ministério Público, o Instituto Arapyaú de Educação e Desenvolvimento Sustentável e a Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (ABRAMPA), visando o compartilhamento de informações e tecnologias sobre o uso da terra no Brasil para a proteção do meio ambiente

O **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, com sede no SAFS, Quadra 02, Lote 03, Brasília/DF, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, doravante denominado **CNMP**, neste ato representado por seu Secretário-Geral, o Procurador de Justiça Militar **JAIME DE CASSIO MIRANDA**, portador da Carteira de Identidade nº [redacted] e CPF nº [redacted]; o **INSTITUTO ARAPYAÚ DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**, associação de direito privado sem fins lucrativos e/ou econômicos, com sede na Av. Nove de Julho, 5617, 3º andar, CEP 01407-200, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.569.182/0001-90, doravante denominado **INSTITUTO ARAPYAÚ**, representado pelos procuradores **DIEGO LEMBO DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] e inscrito no CPF/MF [redacted], e **FELIPE IZZO DE GASPERI**, brasileiro, casado, economista e contador, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] e inscrito no CPF/MF [redacted], neste ato como apoiador institucional e de gestão operacional do Projeto MapBiomas; e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MEIO AMBIENTE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos e/ou econômicos, com sede na Rua Araguari, 1705, Sala 703, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.190-111, inscrita no

Anexo ACT Nº 11/09/2020/CNMP (0032995) SEI 19.09.01970.0007561/2020-08 / pg. 6

CNPJ sob o nº 02.322.438/0001-11, representada por sua Presidente **CRISTINA SEIXAS GRAÇA**, brasileira, Promotora de Justiça, portadora da carteira de identidade nº [redacted] inscrita no CPF nº [redacted], doravante denominada **ABRAMPA**; **RESOLVEM** celebrar o presente Acordo de Cooperação, o qual se regerá pela Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016, no que couber, e demais disposições legais aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto o estabelecimento de parceria para a produção e disponibilização ao CNMP e aos Ministérios Públicos brasileiros, mediante termo de adesão (anexo II), de dados e informações sobre a cobertura vegetal e o uso da terra no Brasil, o intercâmbio de conhecimento e experiências, ferramentas e metodologias de interesse estratégico para promover a proteção, conservação, recuperação e o desenvolvimento sustentável dos biomas brasileiros, no âmbito do Projeto MapBiomas.

Parágrafo Único. O projeto MapBiomas é uma iniciativa multi-institucional envolvendo universidades, empresas de tecnologia e organizações não governamentais que se uniram para contribuir com o entendimento das transformações do território brasileiro a partir do mapeamento anual da cobertura e uso do solo no Brasil, tendo desenvolvido a plataforma MapBiomas Alerta para obter imagens e laudos de constatação de desmatamentos recentes com o intuito de viabilizar a adequada atuação dos órgãos públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

I - São responsabilidades **comuns** dos partícipes:

a) Dar plena e fiel execução ao presente Acordo, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas;

b) Coordenar e garantir a execução das ações programadas no plano de trabalho (anexo I);

c) Responsabilizar-se pelas ações e/ou omissões praticadas por seus agentes, na execução do Acordo, obrigando-se a reparar os danos porventura causados à outra parte ou a terceiros;

d) Prestar informações aos órgãos interessados sobre o uso da plataforma do Projeto MapBiomas, como uma ferramenta auxiliar para a produção de subsídios técnicos aos instrumentos e políticas públicas de gestão territorial;

e) Promover discussões técnicas sobre a produção e utilização de dados de uso da terra a partir de novas tecnologias de mapeamento;

f) Propor aditivos a este Acordo sempre que necessário para o alcance de seus objetivos essenciais;

g) Promover o intercâmbio de informações e de documentos e o apoio técnico-institucional necessários à consecução dos objetivos deste instrumento.

II - São responsabilidades do **CNMP:**

a) Incentivar as unidades e ramos dos Ministérios Públicos brasileiros a aderirem ao presente Acordo;

b) Articular, estimular e facilitar o acesso das informações geradas pelo Projeto MapBiomas aos Ministérios Públicos brasileiros na área de defesa do meio ambiente;

Anexo ACT Nº 11/09/2020/CNMP (0032995) SEI 19.09.01970.0007561/2020-08 / pg. 7

c) Indicar as áreas e conteúdo de seu interesse para abordagens em estudos, pesquisas e análises;

d) Colaborar no desenvolvimento e publicação de tutoriais, cartilhas e outros instrumentos que visem ao implemento deste Acordo;

e) Realizar quaisquer outras atividades, em área da própria competência, necessárias ao bom andamento do presente acordo.

III - São responsabilidades do **Instituto Arapyaú:**

a) Apoiar a capacitação de membros e servidores do Ministério Público no uso da plataforma do Projeto MapBiomas e das ferramentas de processamento de dados disponíveis no projeto;

b) Disponibilizar mapas de cobertura e uso do solo com dados históricos e atualizados;

c) Disponibilizar dados relacionados a alertas sobre desmatamento, degradação, exploração e regeneração da vegetação nativa produzidos pelo Projeto MapBiomas;

d) Incorporar camadas de informação relacionadas a cortes territoriais, tais como unidades de conservação, terras indígenas, assentamentos, bacias hidrográficas, entre outros, conforme demanda do CNMP e dos Ministérios Públicos brasileiros;

e) Disponibilizar interfaces de comunicação máquina a máquina por meio de Interface de Programação de Aplicativos (API) para acesso remoto aos dados pelo CNMP e Ministérios Públicos brasileiros;

f) Abrigar e disponibilizar a plataforma MapBiomas Alerta ao CNMP e aos Ministérios Públicos brasileiros.

IV - São responsabilidades da **ABRAMPA:**

a) Apoiar a capacitação de membros e servidores do Ministério Público no uso da plataforma do Projeto MapBiomas e das ferramentas de processamento de dados disponíveis no projeto, promovendo eventos conjuntos;

b) Articular, estimular e facilitar o acesso das informações geradas pelo Projeto MapBiomas aos Ministérios Públicos brasileiros na área de defesa do meio ambiente;

c) Indicar as áreas e conteúdo de seu interesse para abordagens em estudos, pesquisas e análises;

d) Contribuir para o aperfeiçoamento e aprimoramento da Plataforma MapBiomas Alerta.

V - São responsabilidades das unidades e ramos dos **Ministérios Públicos brasileiros** que aderirem ao presente:

a) Cumprir as atividades estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo I);

b) Zelar pelo uso adequado da Plataforma MapBiomas Alerta, comprometendo-se a utilizar os dados que lhe forem disponibilizados somente nas atividades que, em virtude de lei, lhes compete exercer;

c) Informar ao CNMP e ao Instituto Arapyaú eventuais falhas no sistema, solicitando correção, bem como a implementação de melhorias;

d) Solicitar capacitação de membros e servidores no uso da plataforma do Projeto MapBiomas e das ferramentas de processamento de dados disponíveis no projeto;

e) Solicitar a disponibilização de informações adicionais que se fizerem necessárias.

Anexo ACT Nº 11/09/2020/CNMP (0032995) SEI 19.09.01970.0007561/2020-08 / pg. 8

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO

A gestão do presente Acordo será efetuada, no âmbito do CNMP, pela Comissão do Meio Ambiente, e no âmbito do Instituto Arapyaú e da ABRAMPA, por um responsável em cada entidade, devendo os representantes serem designados pelos partícipes, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do presente Acordo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação tem a duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua publicação, após o que, em caso de interesse dos partícipes, poderá ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos mediante termos aditivos, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CUSTOS

Não há custos vinculados ao presente Acordo, devendo eventuais transferências de recursos serem reguladas por instrumento próprio, nos termos da lei. Os ônus decorrentes de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes. Da mesma forma, não envolve comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimonial de origem pública.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DE USO

Os direitos de propriedade intelectual de titularidade das partes existentes antes da assinatura do Acordo de Cooperação permanecerão de suas respectivas propriedades exclusivas, mesmo que utilizados na execução e consecução do objeto deste Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO

Poderão aderir a este Acordo de Cooperação as unidades e ramos dos Ministério Públicos brasileiros como integrantes, desde que se comprometam a seguir integralmente os termos do presente Acordo, bem como as obrigações constantes do respectivo Plano de Trabalho (Anexo I) e Termo de Adesão (Anexo II).

§1º. A adesão das unidades e ramos dos Ministério Públicos brasileiros far-se-á mediante a celebração de Termo de Adesão (Anexo II) firmado entre o CNMP e a unidade ou ramo do Ministério Público interessado, instrumento que passará a integrar o presente para todos os efeitos legais.

§2º. Caberá ao CNMP informar ao Instituto Arapyaú, através de comunicação eletrônica, a relação de órgãos que celebrarem Termo de Adesão ao presente Acordo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do referido termo.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Anexo ACT Nº 11/09/2020/CNMP (0032995) SEI 19.09.01970.0007561/2020-08 / pg. 9

Aplicam-se à execução deste Acordo a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 13.019/2014 e legislação correlata, no que couber, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto, mediante termo aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos, desde que tal interesse seja manifestado por um dos partícipes, previamente e por escrito, devendo em qualquer caso haver a anuência do outro partícipe com a alteração proposta.

CLÁUSULA DEZ – DA RESCISÃO

I. Este Acordo poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por vontade dos partícipes ou de um deles, mediante comunicação escrita prévia, reputando-se extinto 60 (sessenta) dias após o recebimento de comunicação por qualquer dos participes, sem que disso resulte ao partícipe denunciado o direito a reclamação ou a indenização pecuniária.
II. A rescisão poderá decorrer do descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste Acordo ou em caso de superveniência de normal legal que o torne inexequível, devendo o partícipe que se julgar prejudicado notificar o outro partícipe para que apresente esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
III. Prestados os esclarecimentos, os partícipes deverão, por mútuo consenso, decidir pela rescisão ou manutenção do Acordo de Cooperação.
IV. Decorrido o prazo para esclarecimento, caso não haja resposta, o Acordo será rescindido de pleno direito, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais.

CLAUSULA ONZE – DO PLANO DE TRABALHO

Integra este Acordo o Plano de Trabalho (Anexo I), ao qual os partícipes aderem e se comprometem a desenvolver as atividades ali descritas, cumprindo a exigência prevista no art. 116, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único. Durante o prazo de vigência deste Acordo, o Plano de Trabalho poderá ser colaborativamente alterado mediante proposta de qualquer dos partícipes, desde que previamente autorizado e assinado pelos partícipes.

CLÁUSULA DOZE – DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Acordo de Cooperação será publicado no Diário Oficial da União, correndo as respectivas despesas por conta do CNMP.

CLÁUSULA TREZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CASOS OMISSOS

I. Os partícipes concedem autorização mútua e gratuita, pelo prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação, para utilização de marcas mistas e/ou nominativas que são notoriamente conhecidas por seus parceiros e que as identificam no mercado em geral (“marcas”), exclusivamente nos materiais de divulgação do

Anexo ACT Nº 11/09/2020/CNMP (0032995) SEI 19.09.01970.0007561/2020-08 / pg. 10

objeto deste Acordo, referente ao Projeto MapBiomas, assumindo cada um dos partícipes toda e qualquer responsabilidade em decorrência de tal autorização.

II. Os partícipes asseguram o bom uso das marcas de acordo com manual de identidade da marca de cada um dos partícipes, incluindo o Manual de uso da Marca do Governo Federal, quando autorizado o uso da marca do CNMP, e se comprometem a impedir ostensivamente a utilização das marcas em operações ou serviços:

   a. Ofensivos ou lesivos à ética, moral e bons costumes;
   b. Que possam denegrir a integridade e a reputação das marcas;
   c. Que de qualquer forma resultem em violação às disposições da legislação brasileira de defesa do consumidor.

III. As autorizações porventura concedidas por cada um dos partícipes devem ser entendidas como restritivas e exclusivamente concedidas para os fins a que se destinam, não podendo ser interpretadas como concedidas em caráter genérico e por tempo indeterminado.

IV. Este Acordo não impede que os partícipes realizem cooperação semelhante com outras entidades, observadas as restrições eventualmente feitas ao uso e à divulgação de informações.

V. Cada um dos partícipes deverá formalizar sua concordância para a divulgação de projetos, atividades ou ações e seus resultados decorrentes deste Acordo, em qualquer forma de mídia;

VI. Os resultados técnicos oriundos de trabalhos realizados no âmbito do presente Acordo deverão ser atribuídos aos partícipes, às instituições públicas responsáveis e ao Projeto MapBiomas conjuntamente;

VII. A celebração do presente Acordo não representa qualquer tipo de homologação ou referendo do CNMP aos dados produzidos pelo Instituto Arapyaú por meio do Projeto MapBiomas.

VIII. Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão dirimidos mediante entendimento entre os partícipes, formalizados por meio de correspondência eletrônica.

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO

As controvérsias, as dúvidas e os casos omissos oriundos da execução deste Acordo serão dirimidas, preferencialmente, pela via administrativa, por mútuo entendimento. No caso de judicialização, fica eleito o foro de Brasília.

E por estarem assim acordadas, as partes assinam este instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

JAIME DE CASSIO MIRANDA
Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público

FELIPE IZZO DE GASPERI
Gerente Administrativo Financeiro do Instituto Arapyaú

DIEGO LEMBO DE SOUZA
Representante do Instituto Arapyaú

CRISTINA SEIXAS GRAÇA
Presidente da ABRAMPA

Anexo ACT Nº 11/09/2020/CNMP (0032995) SEI 19.09.01970.0007561/2020-08 / pg. 11

Brasília-DF, 11 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime de Cassio Miranda**, **Secretário-Geral do CNMP**, em 15/09/2020, às 18:15, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Izzo de Gasperi**, **Usuário Externo**, em 15/09/2020, às 18:47, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA SEIXAS GRAÇA**, **Usuário Externo**, em 15/09/2020, às 20:19, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Lembo de Souza**, **Usuário Externo**, em 16/09/2020, às 11:13, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0400183** e o código CRC **678F67FE**.

Anexo ACT Nº 11/09/2020/CNMP (0032995) SEI 19.09.01970.0007561/2020-08 / pg. 12

1. Ir ao *site* do CNMP: https://www.cnmp.mp.br/portal/
2. Clicar em Serviços;

3. Procurar pelo Link do SEI na letra "S";

4. Clicar em "cadastre-se", abaixo de usuário externo;

5. Após cadastramento, o solicitante receberá e-mail automático com instruções para validar acesso;
6. Deverá encaminhar o e-mail para **acessoexterno@cnmp.mp.br** com cópia do RG, do CPF e do comprovante de residência. Para membros do Ministério Público requer-se apena cópia da identidade funcional;
7. Após o envio, o protocolo libera o acesso, respondendo o e-mail do usuário;
8. Com o acesso liberado, o solicitante deve entrar em contato com a área demandante para liberar assinatura e visualização do documento.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

- Ciência da Procuradoria Geral de Justiça;

- Encaminhe-se o presente expediente ao **Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Meio Ambiente e Urbanismo - CEAMA**, a fim de que, na forma do art. 46, VIII, c, se manifeste acerca da conveniência da adesão ao Acordo de Cooperação Técnica nº 11/09/2020/CNMP;

- Aguarde-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Maia Souza Marques** em 01/10/2020, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0033046** e o código CRC **D4230790**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Trata-se de manifestação sobre termo de adesão do MP-Ba ao convênio realizado entre o CNMP/ABRAMPA e o Instituto Arapiaú/Mapbiomas.

Na verdade o CEAMA, através do seus coordenador, juntamente com assessoria técnica e a coordenação do CIGEO participaram do reunião do CMMP para demonstração do projeto MapBiomas.

Em seguida realizamos reunião com a coordenação técnica do próprio MapBiomas que na época, há aproximadamente 02 (dois) meses informou bastar uma solicitação via e-mail para adesão. Foi então realizada essa solicitação, bem como indicada a assessora Fabrine Lima como técnica responsável perante o Mapbiomas, uma vez que apenas uma pessoa pode ser responsável pela tratamento das imagens.

Portanto, o MP-Ba já está apto a utilizar o MAPbiomas, que pode ser acessado através de qualquer e-mail funcional.

A par disso o CEAMA/CIGEO já está em processo final de desenvolvimento de um fluxograma para recepção da imagem, conferência se existe autorização para supressão de vegetação concedida pelo INEMA, verificação de eventuais autações pelo órgão ambiental, levantamento de informações diversas para posterior envio ao promotor de justiça compente.

Nestes temos, portanto, a adesão ao convênio é medida necessária, seja em face da importância da ferramenta, seja em face já utilização desta pela própria instituição.

Assim o CEAMA manifesta-se pela ADESÃO ao convênio proposto pelo CNMP/ABRAMPA

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Yuri Lopes De Mello** em 20/11/2020, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0048086** e o código CRC **3EE7FD6B**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

- Ciência da Procuradoria Geral de Justiça;

- Encaminhe-se o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para, por meio da Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações, apresentar manifestação quanto aos aspectos técnico-jurídicos do Termo de Adesão ao Acordo de Cooeraçao Técnica º 11/09/2020/CNMP;

- Aguarde-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Maia Souza Marques** em 23/11/2020, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0048153** e o código CRC **C39173E4**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações para atendimento ao despacho retro da Chefia de Gabinte, com posterior retorno a esta Superintendência.

Documento assinado eletronicamente por **Frederico Welington Silveira Soares** em 24/11/2020, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0049113** e o código CRC **C439C028**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Considerando que não foram identificadas inconformidades, do ponto de vista formal, relativamente aos modelos institucionalmente utilizados, encaminhamos o procedimento para análise e manifestação da Assessoria Jurídica, de modo a atender ao quanto disposto no artigo 75 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 25/11/2020, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0049486** e o código CRC **673E5A22**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PARECER

PROCEDIMENTO Nº: 19.09.01970.0007561/2020-08

INTERESSADO: CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – CEAMA

ASSUNTO: ADESÃO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EMENTA: ADESÃO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. CNMP, INSTITUTO ARAPYAÚ DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MEIO AMBIENTE (ABRAMPA). INFORMAÇÕES E TECNOLOGIAS SOBRE COBERTURA VEGETAL E O USO DA TERRA NO BRASIL. PROJETO MAPBIOMAS. PREVISÃO LEGAL ART. 171 E 174. LEI Nº 9.433/05. PELA POSSIBILIDADE

PARECER Nº 673/2020

I – RELATÓRIO

Trata-se de minuta do Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação, celebrado entre o **Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), o Instituto Arapyaú de Educação e Desenvolvimento Sustentável e a Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (ABRAMPA)**, para possibilitar aos Membros e Servidores do Ministério Público o acesso a informações e tecnologias sobre a cobertura vegetal e o uso da terra no Brasil, visando a proteção do meio ambiente.

O presente ajuste tem previsão de vigência por **24 (vinte e quatro) meses**, a partir da data da publicação, com possibilidade de prorrogação por termo aditivo, se houver interesse das partes. Instrui o expediente: Plano de Trabalho; o Acordo de Cooperação Técnica nº 11/09/2020/CNMP; minuta do Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação; bem como, manifestação do CEAMA sobre a adesão ao ajuste em tela.

É o breve Relatório, passamos a opinar.

II – DA PREVISÃO LEGAL DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Primeiramente, é importante assinalar que o termo de cooperação e demais instrumentos congêneres caracterizam-se pela existência de interesses comuns e convergentes entre os partícipes, o que os distinguem de um contrato administrativo, em que há uma relação permeada pela contraprestação.

Muito embora a Lei Estadual nº 9.433/2005 careça de algumas definições, pode-se extrair do art. 170 e seguintes alguns requisitos legais destinados, *a priori*, ao regulamento do convênio, contudo, com aplicação extensiva aos acordos, ajustes e outros instrumentos semelhantes, naquilo que lhe for compatível, consoante art. 183 do referido diploma legal.[1]

III – DO OBJETO

A avença em questão está vinculada ao ***Projeto MapBioma,*** que é uma iniciativa multi-institucional que envolve universidades, empresas de tecnologia e organizações não governamentais, visando contribuir com o entendimento das transformações do território brasileiro a partir do mapeamento anual da cobertura e uso do solo no Brasil. Nesse sentido, foi desenvolvido a plataforma MapBiomas Alerta para obter imagens e relatórios de constatação de desmatamentos recentes com o intuito de viabilizar a adequada atuação dos órgãos públicos.

Convém registrar que a Administração Pública deve sempre zelar em resguardar o interesse público. Sendo assim, ao firmar instrumentos de cooperação, tal finalidade deve ser observada. Da leitura do objeto[2] do Acordo de Cooperação em tela, depreende-se que a adesão a tal instrumento está em sintonia com o mencionado princípio, tendo em vista as atribuições do *Parquet* relativas à proteção do meio ambiente, bem como de outros interesses difusos e coletivos.

IV – DA MINUTA DO TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Considerando a previsão dos art. 171 e 174 da Lei Estadual nº 9.433/05, conclui-se que a minuta do Termo de Adesão em questão encaminhada pela

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios encontra-se alinhada com o quanto estabelecido, contendo cláusulas relacionadas a descrição do objeto; além de outras pertinentes as obrigações das partes, a vigência, a forma rescisória, dentre outras.

Ressalte-se que, conforme indicado na Cláusula Terceira, este ajuste não produzirá obrigação pecuniária, sendo celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros, indenizações ou transferências de recursos entre os partícipantes.

V – CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Assessoria Técnico-Jurídica, conforme exigência do art. 75 da Lei Estadual nº. 9.433/05, manifesta-se pela possibilidade da celebração da avença, aprovando a minuta ora encaminhada, resguardada a conveniência e oportunidade na adesão ao Termo de Adesão em questão, a ser apontada pela Procuradoria-Geral de Justiça.

É o Parecer, s.m.j.

Salvador, 30 de novembro de 2020.

Belª. Maria Paula Simões Silva
Assessoria Técnico-Jurídica/SGA
Matrícula [redacted]

[1]Art. 183 - Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por qualquer dos Poderes do Estado, órgãos e entidades de sua Administração direta ou indireta, entre si ou com outras pessoas de direito público ou privado.

[2]CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Acordo tem por objeto o estabelecimento de parceria para a produção e disponibilização ao CNMP e aos Ministérios Públicos brasileiros, mediante termo de adesão (anexo II), **de dados e informações sobre a cobertura vegetal e o uso da terra no Brasil, o intercâmbio de conhecimento e experiências, ferramentas e metodologias de interesse estratégico para promover a proteção, conservação, recuperação e o desenvolvimento sustentável dos biomas brasileiros, no âmbito do Projeto MapBiomas**. (grifos nossos)

Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simoes Silva** em 03/12/2020, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0051485** e o código CRC **7A714AB9**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Acolho maanifestação da Assessoria Técnico-Jurídica pelos fundamentos expostos no Parecer nº 673/2020 e aprovo a minuta do Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação, a ser celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, o Instituto Arapyaú de Educação e Desenvolvimento e a Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente - ABRAMPA, com a finalidade de possibilitar aos Membros e Servidores do Ministério Público o acesso a informações e tecnologias sobre a cobertura vegetal e o uso da terra Brasil, para a proteção do meio ambiente, com previsão de vigência de 24 (vinte e quatro meses).

Encaminhe-se o presente expediente à Chefia de Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça para ciência e deliberação final.

Documento assinado eletronicamente por **Frederico Welington Silveira Soares** em 04/12/2020, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0054566** e o código CRC **14F9C049**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

- Ciência da Procuradoria Geral de Justiça;

- Providencie-se a **adesão deste Ministério Público ao ACT MapBiomas**, realizando o cadastro como usuário externo no sistema SEI do CNMP, com posterior comunicação à Comissão do Meio Ambiente para liberação da assinatura e visualização do documento;

- Após, encaminhe-se à Coordenação do CEAMA, bem como à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações - DCCL para conhecimento e adoção das providências pertinentes.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Maia Souza Marques** em 14/12/2020, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0056459** e o código CRC **3C95B274**.

ENC: Encaminha Termo de Adesão do ACT Nº 11/09/2020/CNMP - ACT MapBiomas

Info Gabinete <info.gabinete@mpba.mp.br>
Sex, 18/12/2020 09:59
Para: Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

2 anexos (2 MB)
Acordo_de_Cooperacao___Termo_Adesao___RETIFICADO (1).docx; SEI_19.09.01970.0007561_2020_08 (1).pdf;

Prezada Paula,

Esse ACT se refere ao SEI 19.09.01970.0007561/2020-08 (anexo) que será posteriormente encaminhado à DCCL.

Solicitamos auxílio quanto ao preenchimento do parágrafo introdutório, no arquivo word.

Atenciosamente,

Renata M. D. Miranda Rios
Assistente Técnico-Administrativo
Assessoria Técnico-Jurídica do Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça
Telefone: (71) 3103-0417

De: Comissão do Meio Ambiente <meioambiente@cnmp.mp.br>
Enviado: quinta-feira, 17 de dezembro de 2020 18:35
Para: Info Gabinete <info.gabinete@mpba.mp.br>
Assunto: RE: Encaminha Termo de Adesão do ACT Nº 11/09/2020/CNMP - ACT MapBiomas

Prezados,

Como forma de otimizar a criação do documento no sistema SEI, solicitamos a gentileza de preencherem o parágrafo introdutório, no arquivo word anexo, e devolver o arquivo preenchido a esta CMA.

Atenciosamente,

Comissão de Meio Ambiente
61 3366.9263

CNMP Conselho Nacional do Ministério Público

De: Info Gabinete <info.gabinete@mpba.mp.br>
Enviado: quinta-feira, 17 de dezembro de 2020 18:28
Para: Comissão do Meio Ambiente <meioambiente@cnmp.mp.br>
Assunto: ENC: Encaminha Termo de Adesão do ACT Nº 11/09/2020/CNMP - ACT MapBiomas

À Comissão do Meio Ambiente
Conselho Nacional do Ministério Público

Anexo Providências adotadas (0063794) SEI 19.09.01970.0007561/2020-08 / pg. 23

Informamos o recebimento de notificação liberando o acesso, e aguardamos liberação para assinatura e visualização do documento, conforme orientação do e-mail abaixo.

Respeitosamente,

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

De: Comissão do Meio Ambiente <meioambiente@cnmp.mp.br>
Enviado: quarta-feira, 30 de setembro de 2020 11:55
Assunto: Encaminha Termo de Adesão do ACT Nº 11/09/2020/CNMP - ACT MapBiomas

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Procuradores(as)-Gerais de Justiça,

Com os cumprimentos de estilo, vimos encaminhar minuta do TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/09/2020/CNMP, firmado entre o Conselho Nacional do Ministério Público, o Instituto Arapyaú de Educação e Desenvolvimento Sustentável e a Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (ABRAMPA), cujo objeto consiste na produção e disponibilização ao CNMP e aos Ministérios Públicos brasileiros - mediante termo de adesão - de dados e informações sobre a cobertura vegetal e o uso da terra no Brasil, no intercâmbio de conhecimento e experiências, ferramentas e metodologias de interesse estratégico para promover a proteção, conservação, recuperação e o desenvolvimento sustentável dos biomas brasileiros, no âmbito do Projeto MapBiomas.

Na oportunidade, esclarecemos que, em respeito às normas de segurança sanitária, o protocolo de assinaturas do CNMP foi alterado, sendo apenas eletrônico.

Dessa forma, com o propósito de formalizar remotamente a adesão desse Ministério Público ao ACT MapBiomas, por meio da assinatura eletrônica, solicitamos a Vossas Excelências a gentileza de realizarem o cadastro como usuários externos no sistema SEI, conforme instruções anexas.

Outrossim, rogamos que, depois de notificados da liberação de acesso, informem a essa Comissão, para liberação da assinatura e visualização do documento.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Comissão do Meio Ambiente
Conselho Nacional do Ministério Público

Pedimos a gentileza de acusarem o recebimento desta mensagem.

Comissão de Meio Ambiente	

Anexo Providências adotadas (0063794) SEI 19.09.01970.0007561/2020-08 / pg. 24

61 3366.9263

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Anexo Providências adotadas (0063794) SEI 19.09.01970.0007561/2020-08 / pg. 25

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Em atenção ao Despacho do Gabinete (doc 0056459), encaminhamos o expediente, acompanhado de minuta do Termo de Adesão com o preenchimento das informações relativas à representante do Ministério Público do Estado da Bahia, no preâmbulo e no campo destinado à assinatura.

Após a formalização do ajuste, solicitamos a devolução do expediente, acompanhado do instrumento assinado, para adoção das demais providências administrativas cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 21/12/2020, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0065109** e o código CRC **BADC0859**.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO Nº 08/01/2021/CNMP

Termo de Adesão do Ministério Público do Estado da Bahia ao Acordo de Cooperação, celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público, o Instituto Arapyaú de Educação e Desenvolvimento Sustentável e a Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (ABRAMPA), para possibilitar aos Membros e Servidores do Ministério Público o acesso a informações e tecnologias sobre o uso da terra no Brasil para a proteção do meio ambiente.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, doravante denominado MP/BA, com sede na 5ª Avenida, n° 750, do CAB – Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41.745-004, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, representado neste ato por sua Procuradora-Geral de Justiça, NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI, CPF nº [redacted] no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal da República de 1988, e a Lei Complementar/BA nº 11/2006, e o CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, com sede no SAFS, Quadra 02, Lote 03, Brasília/DF, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, doravante

denominado CNMP, neste ato representado por seu Secretário-Geral, o Procurador de Justiça Militar JAIME DE CASSIO MIRANDA, portador da Carteira de Identidade nº 150.183-2–SSP/DF e CPF nº033.708.388-69, celebram o presente TERMO DE ADESÃO, doravante denominado apenas TERMO, com base na legislação aplicável, notadamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Cláusula Primeira: Do Objeto

1. Este TERMO tem por escopo a Adesão ao Acordo de Cooperação celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público, o Instituto Arapyaú de Educação e Desenvolvimento Sustentável e a Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (ABRAMPA) nº 11/09/2020, publicado no Diário Oficial da União nº 197/2020, Seção 3, p. 103, de 14/10/2020, que tem por objetivo possibilitar aos Ministérios Públicos brasileiros o acesso a dados e informações sobre a cobertura vegetal e o uso da terra no Brasil, o intercâmbio de conhecimento e experiências, ferramentas e metodologias de interesse estratégico para promover a proteção, conservação, recuperação e o desenvolvimento sustentável dos biomas brasileiros, no âmbito do Projeto MapBiomas.

Parágrafo Único. O projeto MapBiomas é uma iniciativa multi-institucional envolvendo universidades, empresas de tecnologia e organizações não governamentais que se uniram para contribuir com o entendimento das transformações do território brasileiro a partir do mapeamento anual da cobertura e uso do solo no Brasil, tendo desenvolvido a plataforma MapBiomas Alerta para obter imagens e relatórios de constatação de desmatamentos recentes com o intuito de viabilizar a adequada atuação dos órgãos públicos.

Cláusula Segunda: Das Obrigações

2. Obrigam-se as partes do presente TERMO a promover ações de interesse comum que visem ao estrito cumprimento aos termos

do Acordo de Cooperação nº 11/09/2020, ficando vinculado às cláusulas e condições previstas no referido termo.

2.1. Os Ministérios Públicos aderentes se comprometem a:

1.Cumprir as atividades estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo I);

2.Zelar pelo uso adequado da Plataforma MapBiomas Alerta, comprometendo-se a utilizar os dados que lhe forem disponibilizados somente nas atividades que, em virtude de lei, lhes compete exercer;

3.Informar ao CNMP e ao Instituto Arapyaú eventuais falhas no sistema, solicitando correção, bem como a implementação de melhorias;

4.Solicitar capacitação de membros e servidores no uso da plataforma do Projeto MapBiomas e das ferramentas de processamento de dados disponíveis no projeto;

5.Solicitar a disponibilização de informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cláusula Terceira: Dos Recursos

3. O presente TERMO não gera obrigação pecuniária, sendo celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros, indenizações ou transferências de recursos entre os partícipes.

3.1. As despesas necessárias à consecução do objeto acordado serão de responsabilidade de cada partícipe no âmbito de sua atuação.

Cláusula Quarta: Da Vigência

4. O presente TERMO vigerá a partir da publicação, pelo Conselho Nacional do Ministério Público, do respectivo extrato no Diário Oficial da União, na forma do art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666, de 1993, respeitado o prazo estabelecido na cláusula quarta do Acordo de Cooperação.

Cláusula Quinta: Da Denúncia ou Rescisão

5. Este TERMO poderá ser denunciado ou rescindido por iniciativa de qualquer um dos partícipes, a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

E assim, por estarem de pleno acordo, assinam os respectivos representantes, em 2 (duas) vias.

Brasília-DF, 08 de janeiro de 2021.

JAIME DE CASSIO MIRANDA
Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público

NORMA ANGELICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado da Bahia

Documento assinado eletronicamente por **Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti**, **Usuário Externo**, em 12/01/2021, às 16:30, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0444517** e o código CRC **A819FAE1**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente ao CEAMA, para que seja promovida a interlocução necessária para a coleta de assinatura do Conselho Nacional do Ministério Público no **Termo de Adesão** , já assinado eletronicamente pela Procuradora-Geral de Justiça, o qual visa possibilitar aos Membros e Servidores do Ministério Público o acesso a informações e tecnologias sobre o uso da terra no Brasil para a proteção do meio ambiente.

Solicitamos que, após a assinatura do ajuste constante no Anexo 0068920, o documento seja anexado ao presente expediente ou enviado a esta Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios através do e-mail contratos@mpba.mp.br.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que eventualmente se façam necessários.

Salvador, 14 de janeiro de 2021.

Mariana Nascimento Sotero Campos
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento
de Contratos e Convênios
Mat. n° [redacted]

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Nascimento Sotero Campos** em 14/01/2021, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0069588** e o código CRC **6E7EC755**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

O presente procedimento foi aberto pela PGJ em razão de ofício encaminhado pelo CNMP.

Deste modo o CEAMA não pode suprimir a hieraquia institucional, sendo sua atividade a emissão de manifstação técnica, que já foi realizada.

Assim encaminho o referido procedimento à PGJ para verificar a possibilidade de adoção das providências solicitadas.

Documento assinado eletronicamente por **Yuri Lopes De Mello** em 15/01/2021, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0069874** e o código CRC **CD25F98D**.

RE: Encaminha Termo de Adesão do ACT Nº 11/09/2020/CNMP - ACT MapBiomas

Comissão do Meio Ambiente <meioambiente@cnmp.mp.br>
Sex, 15/01/2021 13:22
Para: Info Gabinete <info.gabinete@mpba.mp.br>

1 anexos (250 KB)
SEI_CNMP - 0444517 - Acordo de Cooperação Técnica - Plano de Trabalho.pdf;

Ao Gabinete da Procuradoria-Geral do MPBA,

Boa tarde.

Cumprimentando-os, vimos comunicar a formalização do Termo de Adesão desse MPBA ao ACT MapBiomas, bem como, encaminhar anexo o documento assinado pela Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia e pelo Excelentíssimo Senhor Secretário-Geral deste CNMP.

Oportunamente encaminharemos a publicação do extrato do referido Termo de Adesão no Diário Oficial da União.

Atenciosamente,

COMISSÃO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

De: Comissão do Meio Ambiente <meioambiente@cnmp.mp.br>
Enviado: sexta-feira, 8 de janeiro de 2021 16:18
Para: Info Gabinete <info.gabinete@mpba.mp.br>
Assunto: RE: Encaminha Termo de Adesão do ACT Nº 11/09/2020/CNMP - ACT MapBiomas

Ao Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça do MPBA,

Prezados,

Cumprimentando-os, agradecemos o pronto retorno e informamos que o documento foi gerado no processo SEI 19.00.4001.0005251/2020-85, sob o número sequencial 0444517, e encontra-se disponibilizado para a assinatura externa da Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti.

Uma mensagem automática gerada pelo SEI foi enviada para o e-mail cadastrado (normaang@mpba.mp.br), contendo o link e orientações para a assinatura digital.

Atenciosamente,

Comissão de Meio Ambiente	

61 3366.9263	CNMP Conselho Nacional do Ministério Público

De: Info Gabinete <info.gabinete@mpba.mp.br>
Enviado: sexta-feira, 8 de janeiro de 2021 14:50
Para: Comissão do Meio Ambiente <meioambiente@cnmp.mp.br>
Assunto: ENC: Encaminha Termo de Adesão do ACT Nº 11/09/2020/CNMP - ACT MapBiomas

À Comissão do Meio Ambiente
Conselho Nacional do Ministério Público

Conforme solicitado, devolvemos o Termo de Adesão do ACT nº 11/09/2020/CNMP - ACT MapBiomas preenchido por este Ministério Público.

Respeitosamente,

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

De: Comissão do Meio Ambiente <meioambiente@cnmp.mp.br>
Enviado: quinta-feira, 17 de dezembro de 2020 18:35
Para: Info Gabinete <info.gabinete@mpba.mp.br>
Assunto: RE: Encaminha Termo de Adesão do ACT Nº 11/09/2020/CNMP - ACT MapBiomas

Prezados,

Como forma de otimizar a criação do documento no sistema SEI, solicitamos a gentileza de preencherem o parágrafo introdutório, no arquivo word anexo, e devolver o arquivo preenchido a esta CMA.

Atenciosamente,

Comissão de Meio Ambiente 61 3366.9263	

De: Info Gabinete <info.gabinete@mpba.mp.br>
Enviado: quinta-feira, 17 de dezembro de 2020 18:28
Para: Comissão do Meio Ambiente <meioambiente@cnmp.mp.br>
Assunto: ENC: Encaminha Termo de Adesão do ACT Nº 11/09/2020/CNMP - ACT MapBiomas

À Comissão do Meio Ambiente
Conselho Nacional do Ministério Público

Informamos o recebimento de notificação liberando o acesso, e aguardamos liberação para assinatura e visualização do documento, conforme orientação do e-mail abaixo.

Respeitosamente,

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

De: Comissão do Meio Ambiente <meioambiente@cnmp.mp.br>
Enviado: quarta-feira, 30 de setembro de 2020 11:55
Assunto: Encaminha Termo de Adesão do ACT Nº 11/09/2020/CNMP - ACT MapBiomas

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Procuradores(as)-Gerais de Justiça,

Com os cumprimentos de estilo, vimos encaminhar minuta do TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/09/2020/CNMP, firmado entre o Conselho Nacional do Ministério Público, o Instituto Arapyaú de Educação e Desenvolvimento Sustentável e a Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (ABRAMPA), cujo objeto consiste na produção e disponibilização ao CNMP e aos Ministérios Públicos brasileiros - mediante termo de adesão - de dados e informações sobre a cobertura vegetal e o uso da terra no Brasil, no intercâmbio de conhecimento e experiências, ferramentas e metodologias de interesse estratégico para promover a proteção, conservação, recuperação e o desenvolvimento sustentável dos biomas brasileiros, no âmbito do Projeto MapBiomas.

Na oportunidade, esclarecemos que, em respeito às normas de segurança sanitária, o protocolo de assinaturas do CNMP foi alterado, sendo apenas eletrônico.

Dessa forma, com o propósito de formalizar remotamente a adesão desse Ministério Público ao ACT MapBiomas, por meio da assinatura eletrônica, solicitamos a Vossas Excelências a gentileza de realizarem o cadastro como usuários externos no sistema SEI, conforme instruções anexas.

Outrossim, rogamos que, depois de notificados da liberação de acesso, informem a essa Comissão, para liberação da assinatura e visualização do documento.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Comissão do Meio Ambiente
Conselho Nacional do Ministério Público

Pedimos a gentileza de acusarem o recebimento desta mensagem.

Comissão de Meio Ambiente	

61 3366.9263	

Anexo Email CNMP _formalização Termo de Adesão (0069951) SEI 19.09.01970.0007561/2020-08 / pg. 37

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO Nº 08/01/2021/CNMP

Termo de Adesão do Ministério Público do Estado da Bahia ao Acordo de Cooperação, celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público, o Instituto Arapyaú de Educação e Desenvolvimento Sustentável e a Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (ABRAMPA), para possibilitar aos Membros e Servidores do Ministério Público o acesso a informações e tecnologias sobre o uso da terra no Brasil para a proteção do meio ambiente.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, doravante denominado **MP/BA**, com sede na 5ª Avenida, n° 750, do CAB – Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41.745-004, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, representado neste ato por sua Procuradora-Geral de Justiça, **NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI**, CPF nº 178.493.575-15, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal da República de 1988, e a Lei Complementar/BA nº 11/2006, e o **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, com sede no SAFS, Quadra 02, Lote 03, Brasília/DF, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, doravante denominado **CNMP**, neste ato representado por seu Secretário-Geral, o Procurador de Justiça Militar **JAIME DE CASSIO MIRANDA**, portador da Carteira de Identidade nº [redacted] e CPF nº [redacted], celebram o presente **TERMO DE ADESÃO**, doravante denominado apenas TERMO, com base na legislação aplicável, notadamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Anexo Termo de Adesão FORMALIZADO (0069953) SEI 19.09.01970.0007561/2020-08 / pg. 38

Cláusula Primeira: Do Objeto

1. Este TERMO tem por escopo a Adesão ao Acordo de Cooperação celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público, o Instituto Arapyaú de Educação e Desenvolvimento Sustentável e a Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (ABRAMPA) nº 11/09/2020, publicado no Diário Oficial da União nº 197/2020, Seção 3, p. 103, de 14/10/2020, que tem por objetivo possibilitar aos Ministérios Públicos brasileiros o acesso a dados e informações sobre a cobertura vegetal e o uso da terra no Brasil, o intercâmbio de conhecimento e experiências, ferramentas e metodologias de interesse estratégico para promover a proteção, conservação, recuperação e o desenvolvimento sustentável dos biomas brasileiros, no âmbito do Projeto MapBiomas.

Parágrafo Único. O projeto MapBiomas é uma iniciativa multi-institucional envolvendo universidades, empresas de tecnologia e organizações não governamentais que se uniram para contribuir com o entendimento das transformações do território brasileiro a partir do mapeamento anual da cobertura e uso do solo no Brasil, tendo desenvolvido a plataforma MapBiomas Alerta para obter imagens e relatórios de constatação de desmatamentos recentes com o intuito de viabilizar a adequada atuação dos órgãos públicos.

Cláusula Segunda: Das Obrigações

2. Obrigam-se as partes do presente TERMO a promover ações de interesse comum que visem ao estrito cumprimento aos termos do Acordo de Cooperação nº 11/09/2020, ficando vinculado às cláusulas e condições previstas no referido termo.

2.1. Os Ministérios Públicos aderentes se comprometem a:

1. Cumprir as atividades estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo I);
2. Zelar pelo uso adequado da Plataforma MapBiomas Alerta, comprometendo-se a utilizar os dados que lhe forem disponibilizados somente nas atividades que, em virtude de lei, lhes compete exercer;
3. Informar ao CNMP e ao Instituto Arapyaú eventuais falhas no sistema, solicitando correção, bem como a implementação de melhorias;
4. Solicitar capacitação de membros e servidores no uso da plataforma do Projeto MapBiomas e das ferramentas de processamento de dados disponíveis no projeto;
5. Solicitar a disponibilização de informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cláusula Terceira: Dos Recursos

3. O presente TERMO não gera obrigação pecuniária, sendo celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros, indenizações ou transferências de recursos entre os partícipes.

3.1. As despesas necessárias à consecução do objeto acordado serão de responsabilidade de cada partícipe no âmbito de sua atuação.

Anexo Termo de Adesão FORMALIZADO (0069953) SEI 19.09.01970.0007561/2020-08 / pg. 39

Cláusula Quarta: Da Vigência

4. O presente TERMO vigerá a partir da publicação, pelo Conselho Nacional do Ministério Público, do respectivo extrato no Diário Oficial da União, na forma do art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666, de 1993, respeitado o prazo estabelecido na cláusula quarta do Acordo de Cooperação.

Cláusula Quinta: Da Denúncia ou Rescisão

5. Este TERMO poderá ser denunciado ou rescindido por iniciativa de qualquer um dos partícipes, a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

E assim, por estarem de pleno acordo, assinam os respectivos representantes, em 2 (duas) vias.

Brasília-DF, 08 de janeiro de 2021.

JAIME DE CASSIO MIRANDA
Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público

NORMA ANGELICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado da Bahia

Documento assinado eletronicamente por **Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti**, **Usuário Externo**, em 12/01/2021, às 16:30, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime de Cassio Miranda**, **Secretário-Geral do CNMP**, em 13/01/2021, às 18:47, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?

Anexo Termo de Adesão FORMALIZADO (0069953) SEI 19.09.01970.0007561/2020-08 / pg. 40

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0444517** e o código CRC **A819FAE1**.

Anexo Termo de Adesão FORMALIZADO (0069953) SEI 19.09.01970.0007561/2020-08 / pg. 41

Encaminha Extrato correspondente à Publicação no do DOU do Termo de Adesão do ACT Nº 11/09/2020/CNMP - ACT MapBiomas

Comissão do Meio Ambiente <meioambiente@cnmp.mp.br>

Ter, 19/01/2021 13:17

Para: Info Gabinete <info.gabinete@mpba.mp.br>

1 anexos (438 KB)

DOU_15_01_2021.pdf;

Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia,
Dra. NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI,

Cumprimentando-a respeitosamente, de ordem, vimos noticiar a publicação, no dia 15 de janeiro de 2021, no Diário Oficial da União, do Extrato correspondente à Adesão desse Ministério Público do Estado da Bahia (**TERMO DE ADESÃO Nº 16/12/2020/CNMP**) ao Acordo de Cooperação, celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público, o Instituto Arapyaú de Educação e Desenvolvimento Sustentável e a Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (ABRAMPA), para possibilitar aos Membros e Servidores do Ministério Público o acesso a informações e tecnologias sobre o uso da terra no Brasil para a proteção do meio ambiente.

O referido documento encontra-se anexo.

Cordialmente,

Comissão de Meio Ambiente
61 3366.9263

CNMP Conselho Nacional do Ministério Público

De: Comissão do Meio Ambiente <meioambiente@cnmp.mp.br>
Enviado: sexta-feira, 15 de janeiro de 2021 13:21
Para: Info Gabinete <info.gabinete@mpba.mp.br>
Assunto: RE: Encaminha Termo de Adesão do ACT Nº 11/09/2020/CNMP - ACT MapBiomas

Ao Gabinete da Procuradoria-Geral do MPBA,

Boa tarde.

Cumprimentando-os, vimos comunicar a formalização do Termo de Adesão desse MPBA ao ACT MapBiomas, bem como, encaminhar anexo o documento assinado pela Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia e pelo Excelentíssimo Senhor Secretário-Geral deste CNMP.

Oportunamente encaminharemos a publicação do extrato do referido Termo de Adesão no Diário Oficial da União.

Anexo Email CNMP_publicação (0070687) SEI 19.09.01970.0007561/2020-08 / pg. 42

Atenciosamente,

COMISSÃO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

De: Comissão do Meio Ambiente <meioambiente@cnmp.mp.br>
Enviado: sexta-feira, 8 de janeiro de 2021 16:18
Para: Info Gabinete <info.gabinete@mpba.mp.br>
Assunto: RE: Encaminha Termo de Adesão do ACT Nº 11/09/2020/CNMP - ACT MapBiomas

Ao Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça do MPBA,

Prezados,

Cumprimentando-os, agradecemos o pronto retorno e informamos que o documento foi gerado no processo SEI 19.00.4001.0005251/2020-85, sob o número sequencial 0444517, e encontra-se disponibilizado para a assinatura externa da Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti.

Uma mensagem automática gerada pelo SEI foi enviada para o e-mail cadastrado (normaang@mpba.mp.br), contendo o link e orientações para a assinatura digital.

Atenciosamente,

Comissão de Meio Ambiente
61 3366.9263

CNMP Conselho Nacional do Ministério Público

De: Info Gabinete <info.gabinete@mpba.mp.br>
Enviado: sexta-feira, 8 de janeiro de 2021 14:50
Para: Comissão do Meio Ambiente <meioambiente@cnmp.mp.br>
Assunto: ENC: Encaminha Termo de Adesão do ACT Nº 11/09/2020/CNMP - ACT MapBiomas

À Comissão do Meio Ambiente
Conselho Nacional do Ministério Público

Conforme solicitado, devolvemos o Termo de Adesão do ACT nº 11/09/2020/CNMP - ACT MapBiomas preenchido por este Ministério Público.

Respeitosamente,

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Anexo Email CNMP_publicação (0070687) SEI 19.09.01970.0007561/2020-08 / pg. 43

De: Comissão do Meio Ambiente <meioambiente@cnmp.mp.br>
Enviado: quinta-feira, 17 de dezembro de 2020 18:35
Para: Info Gabinete <info.gabinete@mpba.mp.br>
Assunto: RE: Encaminha Termo de Adesão do ACT Nº 11/09/2020/CNMP - ACT MapBiomas

Prezados,

Como forma de otimizar a criação do documento no sistema SEI, solicitamos a gentileza de preencherem o parágrafo introdutório, no arquivo word anexo, e devolver o arquivo preenchido a esta CMA.

Atenciosamente,

Comissão de Meio Ambiente 61 3366.9263	

De: Info Gabinete <info.gabinete@mpba.mp.br>
Enviado: quinta-feira, 17 de dezembro de 2020 18:28
Para: Comissão do Meio Ambiente <meioambiente@cnmp.mp.br>
Assunto: ENC: Encaminha Termo de Adesão do ACT Nº 11/09/2020/CNMP - ACT MapBiomas

À Comissão do Meio Ambiente
Conselho Nacional do Ministério Público

Informamos o recebimento de notificação liberando o acesso, e aguardamos liberação para assinatura e visualização do documento, conforme orientação do e-mail abaixo.

Respeitosamente,

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

De: Comissão do Meio Ambiente <meioambiente@cnmp.mp.br>
Enviado: quarta-feira, 30 de setembro de 2020 11:55
Assunto: Encaminha Termo de Adesão do ACT Nº 11/09/2020/CNMP - ACT MapBiomas

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Procuradores(as)-Gerais de Justiça,

Com os cumprimentos de estilo, vimos encaminhar minuta do TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/09/2020/CNMP, firmado entre o Conselho Nacional do Ministério Público, o Instituto Arapyaú de Educação e Desenvolvimento Sustentável e a Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (ABRAMPA), cujo objeto consiste na produção e disponibilização ao CNMP e aos Ministérios Públicos brasileiros - mediante termo de adesão - de dados e informações sobre a cobertura vegetal e o uso da terra no Brasil, no intercâmbio de conhecimento e

Anexo Email CNMP_publicação (0070687) SEI 19.09.01970.0007561/2020-08 / pg. 44

experiências, ferramentas e metodologias de interesse estratégico para promover a proteção, conservação, recuperação e o desenvolvimento sustentável dos biomas brasileiros, no âmbito do Projeto MapBiomas.

Na oportunidade, esclarecemos que, em respeito às normas de segurança sanitária, o protocolo de assinaturas do CNMP foi alterado, sendo apenas eletrônico.

Dessa forma, com o propósito de formalizar remotamente a adesão desse Ministério Público ao ACT MapBiomas, por meio da assinatura eletrônica, solicitamos a Vossas Excelências a gentileza de realizarem o cadastro como usuários externos no sistema SEI, conforme instruções anexas.

Outrossim, rogamos que, depois de notificados da liberação de acesso, informem a essa Comissão, para liberação da assinatura e visualização do documento.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Comissão do Meio Ambiente
Conselho Nacional do Ministério Público

Pedimos a gentileza de acusarem o recebimento desta mensagem.

Comissão de Meio Ambiente 61 3366.9263	

Anexo Email CNMP_publicação (0070687) SEI 19.09.01970.0007561/2020-08 / pg. 45

Conselho Nacional do Ministério Público

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 19.00.4001.0005251/2020-85. Espécie: TERMO DE ADESÃO Nº 08/01/2021/CNMP do Ministério Público do Estado da Bahia ao Acordo de Cooperação Técnica nº 11/09/2020/CNMP/2020, celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público, o Instituto Arapyaú de Educação e Desenvolvimento Sustentável e a Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (ABRAMPA): O Termo de Adesão visa possibilitar aos Membros e Servidores do Ministério Público o acesso a informações e tecnologias sobre o uso da terra no Brasil para a proteção do meio ambiente. Data de assinatura: 13/01/2021. Signatários: Jaime de Cassio Miranda, Secretário-Geral do CNMP, Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti, Procuradora-Geral de Justiça.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 19.00.4001.0005251/2020-85. Espécie: TERMO DE ADESÃO Nº 16/12/2020/CNMP do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul ao Acordo de Cooperação Técnica nº 11/09/2020/CNMP/2020, celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público, o Instituto Arapyaú de Educação e Desenvolvimento Sustentável e a Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (ABRAMPA): O Termo de Adesão visa possibilitar aos Membros e Servidores do Ministério Público o acesso a informações e tecnologias sobre o uso da terra no Brasil para a proteção do meio ambiente. Data de assinatura: 19/12/2020. Signatários: Jaime de Cassio Miranda, Secretário-Geral do CNMP, Alexandre Magno Benites de Lacerda, Procurador-Geral de Justiça.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNCO Nº 31/2020

o Pregoeiro do Conselho Nacional do Ministério Público, torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto do Pregão acima referenciado foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pelo critério de menor preço por item à empresa: LECTOR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 07.211.46280001-05). Informo ainda que o procedimento acima encontra-se franqueado aos interessados (Proc. SEI nº 19.00.6540.0004338/2020-37).

A COMISSÃO

Ministério Público da União

PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 491/2020

Termo de Credenciamento nº 491/2020, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e FERNANDA DOS SANTOS TEODORO. CPF: 909.177.159-34: Objeto: prestação de Serviços de Psicologia. Processo: 1.33.000.000638/2020-04. Elemento de despesa: 33.90.36. Programa de Trabalho: n.º 03301003120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2020NE000245, de 02/03/2020. Elemento de despesa: 33.90.36. Programa de Trabalho: n.º 03301002120040001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2020NE000086, de 01/01/2020. Elemento de despesa: 33.90.36. Programa de Trabalho: n.º 03301003120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2020NE000024, de 06/01/2020. Elemento de despesa: 33.90.36. Programa de Trabalho: n.º 03301003120045664. Nota de Empenho/CNMP: n.º 2020NE000252, de 28/02/2020. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir de 08/01/2021. Assinatura: pelo Credenciante: RAIMUNDO FRANCISCO DE AGUIAR SOUSA; pela Credenciada: FERNANDA DOS SANTOS TEODORO.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 646/2020

Termo de Credenciamento nº 646/2020, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e MEDCLIN CLÍNICA MÉDICA SOCIEDADE SIMPLES. CNPJ: 04.036.509/0001-45: Objeto: prestação de Serviços Médicos. Processo: 1.33.000.002040/2020-41. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2020NE000246, de 02/03/2020. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2020NE000087, de 01/02/2020. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2020NE000025, de 06/01/2020. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120045664. Nota de Empenho/CNMP: n.º 2020NE000175, de 11/02/2020. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir de 06/01/2021. Assinatura: pelo Credenciante: RAIMUNDO FRANCISCO DE AGUIAR SOUSA; pela Credenciada: NICOLAU HEUKO FILHO.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 702/2020

Termo de Credenciamento nº 702/2020, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e o CENTRO DE EXCELÊNCIA NO TRATAMENTO TRAUMATO-ORTOPÉDICO EIRELI para prestação de serviços médicos e paramédicos. Processo: 1.00.000.020274/2020-11. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2020NE000004, de 10/01/2020, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301003120040001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2020NE000108, de 23/01/2020, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301003120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2020NE000025, de 06/01/2020, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301003120040001. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2020NE000158, de 05/02/2020, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301003120040053. Nota de Empenho/CNMP: n.º 2020NE000175, de 11/02/2020. Vigência: 11/01/2021 a 10/01/2026. Assinatura: pelo Credenciante RAIMUNDO FRANCISCO DE AGUIAR SOUSA (Diretor Executivo Substituto) pelo Credenciado PHILIPE AUGUSTO ARAÚJO DE SOUZA (Diretor Geral).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 703/2020

Termo de Credenciamento nº 703/2020, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a DUO ODONTOLOGIA E MEDICINA LTDA para prestação de serviços odontológicos. Processo: 1.00.000.020805/2020-76. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2020NE000004, de 10/01/2020, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301003120040001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2020NE000108, de 23/01/2020, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301003120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2020NE000025, de 06/01/2020, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301003120040001. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2020NE000158, de 05/02/2020, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301003120040053. Nota de Empenho/CNMP: n.º 2020NE000175, de 11/02/2020. Vigência: 30/12/2020 a 29/12/2025. Assinatura: pelo Credenciante RAIMUNDO FRANCISCO DE AGUIAR SOUSA (Diretor Executivo Substituto) pelo Credenciado NICOLE THAÍS MARCANTE (Administradora).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 182/2020. Credenciários: União Federal por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e o CENTRO CLÍNICO FEMMINA LTDA. Objeto: Alterar o anexo II da cláusula oitava - do preço, incluindo o filme radiológico. Data de Assinatura: 11/01/2021. Assinatura: pelo Credenciante RAIMUNDO FRANCISCO DE AGUIAR SOUSA (Diretor Executivo Substituto) e pelo Credenciado JESUS LUAN CARDOSO MARTINS (Administrador). Processo nº 1.00.000.026078/2019-17.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 87/2020

A Secretaria de Administração da Procuradoria-Geral da República torna público os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 01/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 87/2020, cujo objeto é a aquisição de fita de gravação de dados tipo LTO 05 Ultrium, etiquetas de identificação com código de barras e fitas de limpeza LTO, no valor total de R$296.837,50 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Os preços e as especificações estão à disposição para consulta no site www.transparencia.mpf.mp.br. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura eletrônica do Ordenador de Despesa do Ministério Público Federal - MPF. Processo: 1.00.000.018328/2020-89. Fornecedor: LSF Comércio e Serviços de Impressão Eireli, CNPJ:29.500.349/0001-74.

DAVI LUCAS BOIS
Secretário de Administração Adjunto

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 01/2021. Contratantes: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Ceará, e a empresa Arqfor Serviços de Arquitetura Ltda. Objeto: Emissão do Certificado de Inspeção Predial das edificações (edifício-sede, anexo II e anexo III) da Procuradoria da República no Ceará. Modalidade: Contratação Direta Processo MPF/PR/CE nº 1.15.000.002700/2020-11. Valor Global: R$ 17.724,55. Vigência: 07/01/2021 a 06/01/2022. Data da Assinatura: 12/01/2021. Nota de Empenho: 2020NE000833, de 30/12/2020. Programa de Trabalho: 0306200142640001. Elemento de despesa: 3390.39-05. Assinam: Cícero Erivelthon Gomes de Melo, Secretário Estadual da PR/CE, pela Contratante; e Isabella Figueiredo Cantal, Sócia-Administradora, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 02/2021. Contratantes: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Ceará, e a empresa Arqfor Serviços de Arquitetura Ltda. Objeto: Projeto Executivo de Prevenção e Combate a Incêndio das edificações (edifício-sede, anexo I, anexo II e anexo III) da Procuradoria da República no Ceará - PR/CE. Modalidade: Contratação Direta Processo MPF/PR/CE nº 1.15.000.002695/2020-38. Valor Global: R$ 12.934,13. Vigência: 07/01/2021 a 06/01/2022. Data da Assinatura: 12/01/2021. Nota de Empenho: 2020NE000833, de 30/12/2020. Programa de Trabalho: 0306200142640001. Elemento de despesa: 33903905. Assinam: Cícero Erivelthon Gomes de Melo, Secretário Estadual da PR/CE, pela Contratante; e Isabella Figueiredo Cantal, Sócia-Administradora, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2020. Contratantes: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Ceará, e a empresa DFE Segurança Especializada Eireli. Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira do contrato, consubstanciada pelo art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 27/01/2021 a 26/01/2022. Valor Mensal: R$ 59.316,78. Valor Global: R$ 711.801,36. Data da Assinatura: 12/01/2020 Assinam: Cícero Erivelthon Gomes de Melo, Secretário Estadual da PR/CE, pela Contratante; e Diego Cesar Cândido Rodrigues, Diretor Administrativo, pela Contratada. Proc. MPF/PR/CE nº 1.15.000.000149/2020-62.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA

O Ministério Público Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Distrito Federal, torna público que procederá à transferência/doação de bens patrimoniais de informática, conforme condições especificadas no Edital de Transferência e Doação nº 1/2021 e seus Anexos. O recebimento das propostas poderá ser feito entre os dias 15 e 28 de janeiro de 2021, por meio do endereço eletrônico www.protocolo.mpf.mp.br. O Edital de Transferência e Doação, bem como as demais informações sobre o processo podem ser consultados pelo link www.mpf.mp.br/df/transparencia/bens-para-doacao ou pelo e-mail prdf-selog@mpf.mp.br.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2021

Espécie: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de sistema de transporte vertical, composto por 03 (três) elevadores eletromecânicos, firmado entre a União, por intermédio da PR/DF, e a empresa MÓDULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA. Vigência: 01/02/2021 até 31/01/2022. Data de Assinatura: 12/01/2021. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. Processo: 1.16.000.001901/2020-55. Cobertura Orçamentária: Elemento: 33.90.39.16 e 33.90.30.24 Atividade: 03062058142640001. Valor Global Anual: R$ 37.999,68 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos). Signatários: pela Contratante, Sr. Israel Pereira Coelho, Secretário Estadual; e, pela Contratada, Sr. Matheus Rangel de Sá, representante legal.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 01/2021. Contratante: UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS - PRGO, CNPJ nº 26.989.715/0014-27. Contratada: ART MULTIMÍDIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 29.402.150/0001-03. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços para elaboração de projeto, instalação, configuração e operação de sistemas de áudio e vídeo para o auditório da Procuradoria da República em Goiás. Valor total global R$ 125.179,49 (Cento e vinte e cinco mil e cento e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos). Prazo de execução dos serviços: vinte dias contados da data de confirmação de recebimento das seguintes Notas de Empenho: nº: 2020NE000748; 2020NE000749; 2020NE000750 e 2020NE000751. Assinam, pelo Contratante, Ricardo Antônio Bueno, Secretário Estadual do MPF / GO; e, pela Contratada, Renata Morais da Silva. Aprovação do Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Goiás, Dr. Aílton Benedito de Souza; Processo n ° 1.18.000.002154/2020-06 Data de assinatura: 13/01/2021.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 02/2021. Contratante: UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS - PRGO, CNPJ nº 26.989.715/0014-27. Contratada: D.H. DE SOUSA PORTO-PORTO COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 26.811.902/0001-00. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de pavimentações e polimento de revestimentos de fachada em granito do edifício da Procuradoria da República em Goiás. Valor total global R$ 85.500,00 (Oitenta e cinco mil e quinhentos reais). Prazo de execução dos serviços: quatro semanas contadas da data de confirmação de recebimento da Nota de Empenho nº: 2020NE000841. Assinam, pelo Contratante, Ricardo Antônio Bueno, Secretário Estadual do MPF / GO; e, pela Contratada, Danillo Henrique de Sousa Porto. Aprovação do Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Goiás, Dr. Aílton Benedito de Souza; Processo n ° 1.18.000.002024/2020-15 Data de assinatura: 12/01/2021.

Anexo EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL_DOU (0070688) SEI 19.09.01970.0007561/2020-08 / pg. 46

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Considerando a conclusão do trâmite administrativo cabível, bem assim formalizada a celebração do ajuste, devolvemos o procedimento à unidade interna demandante, ao tempo em que informamos que encerramos o procedimento nesta unidade, após os cadastros e registros de praxe.

Oprtunamente, anexamos ao presente o extrato da publicação do ajuste original (celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público, o Instituto Arapyaú de Educação e Desenvolvimento Sustentável e a Associação Brasileira dos Membros do Ministério Públicode Meio Ambiente, e sinalizamos que o ajuste foi catalogado internamente nesta Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios sob o número D 200.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 16/02/2021, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0085551** e o código CRC **6AEAB6C9**.

Controladoria-Geral da União

SECRETARIA EXECUTIVA

DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E DOCUMENTAÇÃO

ALTERAÇÃO DE RESULTADO JULGAMENTO
PREGÃO Nº 12/2020

Retificamos o valor constante do resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 12/2020 da CGU, publicada no DOU do dia 02/10/2020, seção 3, página 135, nos seguintes termos: onde se lê: R$ 2.124.231,77; leia-se: R$ 1.665.031,68.

ALISSON RAFAEL RODRIGUES ALVES
Pregoeiro da CGU

(SIDEC - 13/10/2020) 370003-00001-2020NE001941

Conselho Nacional do Ministério Público

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo 19.00.4001.0005251/2020-85 Espécie: Termo de Cooperação Técnica. Partícipes: Conselho Nacional do Ministério Público, o Instituto Arapyaú de Educação e Desenvolvimento Sustentável e a Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente. Objeto: o estabelecimento de parceria para a produção e disponibilização ao CNMP e aos Ministérios Públicos brasileiros, mediante termo de adesão, de dados e informações sobre a cobertura vegetal e o uso da terra no Brasil, o intercâmbio de conhecimento e experiências, ferramentas e metodologias de interesse estratégico para promover a proteção, conservação, recuperação e o desenvolvimento sustentável dos biomas brasileiros, no âmbito do Projeto MapBiomas. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua publicação. Data de assinatura: 16/09/2020. Signatários: Jaime de Cassio Miranda, Secretário-Geral do CNMP; Felipe Izzo de Gasperi, Gerente Administrativo Financeiro do Instituto Arapyaú; Diego Lembo de Souza, Representante do Instituto Arapyaú e Cristina Seixas Graça, Presidente da ABRAMPA .

SECRETARIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020 - UASG 590001

Nº Processo: 6160.6792/2020-07. Objeto: Aquisição de materiais necessários à manutenção e conservação predial preventiva e corretiva do edifício-sede do Conselho Nacional do Ministério Público. Os materiais consistem em material hidrossanitário, ar-condicionado e acessórios e insumos diversos para a realização das atividades da área de engenharia e arquitetura do CNMP, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital.. Total de Itens Licitados: 14. Edital: 14/10/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Setor de Administração Federal Sul, Quadra 02, Lote 03, - BRASÍLIA/DF ou https://www.gov.br/compras/edital/590001-5-00028-2020. Entrega das Propostas: a partir de 14/10/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/10/2020 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARCIEL RUBENS DA SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 13/10/2020) 590001-00001-2020NE000069

Ministério Público da União

ESCOLA SUPERIOR

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

PARTES: Escola Superior do Ministério Público da União - ESMPU e o Instituto Rui Barbosa - IRB. OBJETO: adesão da ESMPU ao Portal de Cursos do IRB para divulgação de ações de capacitação, na forma da Portaria IRB nº 11/2020. DATA DE ASSINATURA: 09/10/2020. VIGÊNCIA: até 09/10/2025. PROCESSO: 0.01.000.1.001213/2020-72.
Assinaram: PAULO GUSTAVO GONET BRANCO e MANOEL JORGE E SILVA NETO, pela ESMPU, e IVAN LELIS BONILHA, pelo IRB.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020 - UASG 200009

Nº Processo: 08191074114202050. Objeto: Contratação de Solução Controladora de Entrega de Aplicações (ADC).. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 14/10/2020 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h59. Endereço: Eixo Monumental, Lote 2, Edifício-sede do Mpdft, Sala 607, Praça do Buriti - BRASÍLIA/DF ou https://www.gov.br/compras/edital/200009-5-00045-2020. Entrega das Propostas: a partir de 14/10/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/10/2020 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANA LUISA CARDOSO ZARDIM
Secretária de Licitação

(SIASGnet - 10/10/2020) 200009-00001-2020NE000001

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratantes: União Federal por intermédio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e a empresa INSIGNE MAGISTÉRIO E TREINAMENTO JURÍDICOS LTDA. - ME. Processo: 08191.100402/2020-77. Objeto: Contratação de empresa para ministrar a capacitação "A elaboração passo a passo da planilha de custos e formação de preços para contratos de terceirização, conforme modelo da IN 05/2017 e atualizado com a IN 73/2020", na modalidade online. Valor total: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação, art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. Autoridade Superior: Autoridade Superior: RENATO LUQUEIZ SALLES - Secretário-Geral Adjunto do MPDFT, em 09/10/2020.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 056/SG/MPDFT/2020. Processo nº 08191.098717/2020-47. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: AUTOMATIC ENGENHARIA LTDA; CNPJ: 03.737.225/0001-13. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação do Sistema de Supervisão e Controle Predial no edifício das Promotorias de Justiça do Paranoá, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, conforme especificações deste instrumento, de seus anexos e dos anexos do edital. de acordo com as condições e as especificações do contrato e dos anexos do edital. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 057/2020, fundamentada no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: O presente contrato terá vigência de 255 dias, contados a partir da data da sua assinatura, ou até receber em definitivo do objeto do contrato. Valor Global: R$ 450.000,00. Programa de Trabalho: 03062003142610053, Elemento de Despesa: 339039. Nota de Empenho: 2020NE000540 de 30/9/2020. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: WAGNER DE CASTRO ARAÚJO, Secretário-Geral; CONTRATADA: WEBERT LIMA JESUS, Sócio-Gerente. Data de assinatura MPDFT: 9/10/2020. Data de assinatura CONTRATADA: 13/10/2020.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 020/2020-. Processo nº 08191.060696/2020-97. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: RS 2 PUBLICIDADE LTDA.; CNPJ: 14.634.618/0001-18. Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço, pelo prazo de até 12 (doze) meses, para eventual aquisição de barreiras de proteção em acrílico, visando auxiliar nas medidas de enfrentamento ao combate do novo coronavírus, conforme especificações constantes do Edital que, para todos os efeitos, é parte integrante da mencionada Ata. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 43/2020. Vigência: 9/10/2020 até 8/10/2021. Valor Global: R$ 23.695,00. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: WAGNER DE CASTRO ARAÚJO, Secretário-Geral; CONTRATADA: JORGE EVALDO CORDEIRO: Representante Legal. Data de assinatura MPDFT: 8/10/2020. Data de assinatura CONTRATADA: 9/10/2020.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020 - UASG 200045

Nº Processo: 0675/2020-82. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de arquitetura e complementares para reforma do edifício-sede da Procuradoria da República da 2ª Região, localizado na Avenida Almirante Barroso, nº 54, Centro - Rio de Janeiro/RJ, visando adequação de acessibilidade às pessoas com deficiência, de acordo com a ABNT NBR-9050/2015 e a etapa 1 de acessibilidade do MPF.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 14/10/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Avenida Almirante Barroso, 54, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/200045-5-00010-2020. Entrega das Propostas: a partir de 14/10/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/10/2020 às 13h30 no site www.gov.br/compras.

WAGNER DIAS CASTRO
Pregoeiro

(SIASGnet - 13/10/2020) 200045-00001-2020NE000016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020 - UASG 200045

Nº Processo: 0761/2020-93. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de arquitetura e complementares para reforma do edifício-sede da Procuradoria da República da 2ª Região, localizado na Rua México, nº 158, Centro - Rio de Janeiro/RJ, visando adequação de acessibilidade às pessoas com deficiência, de acordo com a ABNT NBR-9050/2015 e a etapa 1 de acessibilidade do MPF.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 14/10/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Avenida Almirante Barroso, 54, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/200045-5-00011-2020. Entrega das Propostas: a partir de 14/10/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/10/2020 às 13h30 no site www.gov.br/compras.

WAGNER DIAS CASTRO
Pregoeiro

(SIASGnet - 13/10/2020) 200045-00001-2020NE000016

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Objeto: Aquisição de HDS SSD para substituição em notebooks já existentes. Processo: 1.02.000.000748/2020-34. c) Fundamento Legal: Dispensa - art. 24, II, da Lei 8666/93. d) Valor: R$ 6.40000. e) Elemento de despesa: 33903071. f) Favorecido: VGA Trade Comércio de eletroeletrônicos Ltda, CNPJ nº 05.113.18/0001-40. g) Autorização: Heitor Homero Cajaty, Secretário Regional, Ratificação: Márcia Morgado Miranda, Ordenadora.

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Gerência de Registro de Preços da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Ato de homologação da Secretária Regional, e tendo em vista o objeto do Pregão nº 11/2020, torna público o aviso de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI's), cujo período de validade é de 09/10/2020 a 08/10/2021. ARP nº 13/2020 - Fornecedor: PETBONE COMÉRCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA, CNPJ: 35.687.208/0001-05; valor total registrado R$ 1.529,55 (item 02). ARP nº 14/2020 - Fornecedor: NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS, CNPJ: 32.737.279/0001-87; valor total registrado R$ 5.656,73 (itens 03 e 04). ARP nº 15/2020 - Fornecedor: RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI, CNPJ: 27.136.199/0001-36; valor total registrado R$ 742,68 (item 05).

Recife, 13 de outubro de 2020
RACHEL RODRIGUES WANDERLEY
Gerente do Registro de Preços/PRR5ª

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS PRAP NºS 9 e 10/2020
A Gerência de Registro de Preços da Procuradoria da República no Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013 e ao Ato de homologação da Secretaria Estadual, e tendo em vista o objeto do Pregão nº 6/2020, visando a aquisição eventual e futuro de material de consumo, conforme Atas nºs 9/2020 e 10/2020, com vigências de 08/10/2020 a 08/10/2021 (Ata 9/2020) e de 13/10/2020 a 13/10/2021 (Ata 10/2020). Empresas registradas: E A C DA COSTA, CNPJ 24.258.541/0001-82, para a Ata n° 9/2020 (item 2) com valor total anual de R$ 1.167,00 (mil, cento e sessenta e sete reais) e R. J. COSTA EIRELI, CNPJ 14.487.436/0001-61, para a Ata nº 10/2020 (itens 1, 3 e 4) com valor total anual de R$10.498,20 (dez mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos). A lista completa dos produtos com preços registrados encontra-se disponível no processo n° 1.12.000.000261/2020-13 e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.mpf.mp.br/ap/transparencia/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br.

CANTARELI BRITO MIRA
Gerente de Registro de Preços

Anexo Publicação do Ajuste Original - DOU (0085577) SEI 19.09.01970.0007561/2020-08 / pg. 48

ENC: Comunica a Renovação do ACT nº 11/09/2020 - MapBiomas

Procurador Geral de Justica <pgj@mpba.mp.br>
Qui, 22/09/2022 18:17
Para: **Assessoria de Gabinete <assessoriagabinete@mpba.mp.br>**
Prezados Colegas,

Encaminho e-mail do CNMP para conhecimento e providências de praxe.

De: Comissão do Meio Ambiente <meioambiente@cnmp.mp.br>
Enviado: terça-feira, 20 de setembro de 2022 16:48
Assunto: Comunica a Renovação do ACT nº 11/09/2020 - MapBiomas

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Procuradores(as)-Gerais de Justiça,

Cumprimentando Vossas Excelências temos a honrar de **anunciar a renovação do Acordo de Cooperação Técnica entre o entre o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, o Instituto ARAPYAÚ e a Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (ABRAMPA) - Acordo de Cooperação Técnica - ACT nº 11/09/2020/CNMP**, cujo objeto consiste na produção e disponibilização ao CNMP e aos Ministérios Públicos brasileiros aderentes, de dados e informações sobre a cobertura vegetal e o uso da terra no Brasil, no intercâmbio de conhecimento e experiências, ferramentas e metodologias de interesse estratégico para promover a proteção, conservação, recuperação e o desenvolvimento sustentável dos biomas brasileiros, no âmbito do Projeto MapBiomas.

Na oportunidade vimos esclarecer que, considerando a orientação da Assessoria Jurídica desse CNMP no sentido de que a vigência das adesões formalizadas por Vossas Excelências acompanha a vigência do ACT, **não haverá necessidade de celebrar ou aditar os Termos de Adesão, pois restam automaticamente renovados.**

Ao ensejo, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários ao tempo em que vimos disponibilizar anexos os arquivos do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 11/09/2020/CNMP e da publicação no Diário Oficial da União, Seção 3, de 20 de setembro de 2022.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE
61 3366-9263
61 3366-9285

CNMP Conselho Nacional do Ministério Público

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 11/09/2020/CNMP

Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação que entre si celebram o Conselho Nacional do Ministério Público, o Instituto Arapyaú de Educação e Desenvolvimento Sustentável e a Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (ABRAMPA), visando o compartilhamento de informações e tecnologias sobre o uso da terra no Brasil para a proteção do meio ambiente

O **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, com sede no SAFS, Quadra 02, Lote 03, Brasília/DF, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, doravante denominado **CNMP**, neste ato representado por seu Secretário-Geral, o Promotor de Justiça **CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO**, nomeado nos termos da Portaria CNMP-PRESI n° 251, de 6 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, edição de 07/12/2021, o **INSTITUTO ARAPYAÚ DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, associação de direito privado sem fins lucrativos e/ou econômicos, com sede na Av. Nove de Julho, 5617, 3º andar, CEP 01407-200, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.569.182/0001-90, doravante denominado **INSTITUTO ARAPYAÚ**, neste ato como apoiador institucional e de gestão operacional do Projeto MapBiomas, representado pela Representante legal **THAIS PINTO FERRAZ**, brasileira, casada, bióloga, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted] e inscrita no CPF/MF [redacted] e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MEIO AMBIENTE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos e/ou econômicos, com sede na Rua Araguari, 1705, Sala 703, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.190-111, inscrita no CNPJ sob o nº 02.322.438/0001-11, representada por seu Presidente **ALEXANDRE GAIO**, brasileiro, Promotor de Justiça, portador da carteira de identidade nº [redacted], inscrito no CPF nº [redacted], doravante denominada **ABRAMPA**; **RESOLVEM** celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 11/09/2020/CNMP**, o qual se regerá pela Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016, no que couber, e demais disposições legais aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

I - Prorrogar, por 24 (vinte e quatro) meses, o prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 11/09/2020/CNMP, nos termos da Cláusula Quarta do instrumento original;

II –Incluir, para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018, a Cláusula Décima Quinta ao Acordo de Cooperação nº 11/09/2020/CNMP, que vigerá com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Para os fins dispostos na Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e na Lei nº 12.965/14 – Marco Civil da Internet, os partícipes, em comum acordo, se comprometem a manter política de conformidade junto ao seu quadro de servidores/empregados, notadamente em relação àqueles que terão acesso a dados pessoais gerais e dados pessoais

Anexo Termo Aditivo (0467634) SEI 19.09.01970.0007561/2020-08 / pg. 50

sensíveis de terceiros que são ou que venham a ser custodiados, em razão do desempenho das atribuições a serem executadas por força do presente Acordo de Cooperação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

§ 1º Os partícipes se obrigam a manter a confidencialidade sobre os dados e informações sigilosas (assim consideradas as protegidas por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 12.527/11 e da Lei nº 13.709/18 – LGPD), eventualmente compartilhadas na vigência do Acordo de Cooperação, vedada sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis.

§ 2º É vedado o uso das informações, dados e/ou base de dados a que se tenha acesso em função do presente instrumento para fins distintos ao cumprimento de seu objeto, ressalvados o cumprimento de ordens ou requisições de órgãos de controle, de decisões judiciais ou de outras obrigações legais, bem como as hipóteses de exclusão da aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD".

§ 3º Os dados pessoais obtidos a partir do acordo/termo de cooperação serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, sendo permitida a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da Lei nº 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD”).

§ 4º Os Partícipes ficam obrigados a comunicar, em até 2 (dois) dias úteis do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

§ 5º Os partícipes, nos termos do inciso III, art. 23, Lei nº 13.709/2018, comprometem-se a informar um ao outro o respectivo Encarregado de Dados (DPO), que atuará como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CUSTOS

O presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica não contempla repasse de recursos financeiros de uma ou outra parte, devendo cada um dos partícipes arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações com dotação orçamentária própria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de sua assinatura, ficando sua eficácia condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao CNMP providenciar a publicação de extrato deste Termo no Diário Oficial da União, observado o prazo legal correspondente, e a cada Parte Cooperante dar publicidade do presente instrumento no âmbito de sua atuação.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do instrumento inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento,

inclusive o Plano de Trabalho original (Anexo I), ao qual os partícipes aderem e se comprometem a desenvolver as atividades ali descritas, cumprindo a exigência prevista no art. 116, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Logo, por estarem assim acordadas, as partes assinam este instrumento para que surta os legais efeitos.

Brasília, 12 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gaio**, **Usuário Externo**, em 15/09/2022, às 18:37, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thais Pinto Ferraz**, **Usuário Externo**, em 19/09/2022, às 10:18, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinícius Alves Ribeiro**, **Secretário-Geral do CNMP**, em 19/09/2022, às 14:44, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0680678** e o código CRC **F12EF3D5**.

CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO
Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público

THAIS PINTO FERRAZ
Representante Legal do Instituto Arapyaú

ALEXANDRE GAIO
Presidente da ABRAMPA

COMUNICADO Nº 39.158, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Divulga as condições de oferta pública para a realização de operações de swap para fins de rolagem do vencimento de 03/10/2022.

O Banco Central do Brasil, tendo em vista o disposto na Resolução CMN nº 2.939, de 26 de março de 2002, e na Resolução BCB nº 76, de 23 de fevereiro de 2021, torna público que, das 11:30 às 11:40 horas do dia 19 de setembro de 2022, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub) para a realização de operações de swap a serem registradas na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão S.A., nos termos do "Contrato de Swap Cambial com Ajuste Periódico Baseado em Operações Compromissadas de Um Dia - SCS" daquela bolsa, com as seguintes características:

Data de Início	Data de Vencimento	Posição assumida pelo Banco Central	Posição assumida pelas inst. financeiras	Quantidade de contratos
03/10/2022	01/02/2023	compradora	vendedora	até 15.000
03/10/2022	03/07/2023	compradora	vendedora	até 15.000

2. Serão aceitos no máximo até 15.000 (quinze mil) contratos a serem distribuídos a critério do Banco Central do Brasil, entre os vencimentos acima mencionados.

3. Na formulação das propostas, limitadas a 5 (cinco) por instituição, deverão ser informadas a quantidade de contratos e a respectiva taxa de juros representativa de cupom cambial, expressa como taxa linear anual, base 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, com 3 (três) casas decimais.

4. Na apuração da presente oferta pública será utilizado o critério de preço único, acatando-se todas as propostas com taxa igual ou inferior à taxa máxima aceita pelo Banco Central do Brasil, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras.

5. O resultado desta oferta pública será divulgado após a apuração realizada pelo Banco Central do Brasil.

6. Após a divulgação do resultado, o Banco Central do Brasil enviará à B3 a relação das instituições contempladas, a quantidade de contratos aceita para cada uma e a taxa de juros apurada no leilão.

7. Conforme previsto em Ofício-circular da B3, as instituições que tiverem suas propostas aceitas deverão eleger uma corretora associada àquela bolsa para que proceda ao pré-registro das operações de swap de que se trata.

8. As pessoas físicas e as demais pessoas jurídicas poderão participar da oferta de que trata este comunicado, por intermédio das instituições referidas no parágrafo primeiro.

9. A presente oferta pública será realizada exclusivamente pelo módulo Ofpub, previsto no Regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

COMUNICADO Nº 39.159, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Divulga condições para a realização de operações compromissadas com instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub).

O Banco Central do Brasil, com base no disposto na Resolução BCB nº 75, de 23 de fevereiro de 2021, torna público que, das 12:00 às 12:30 horas do dia 19 de setembro de 2022, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Ofpub para a realização de operações de venda de títulos públicos com compromisso de revenda assumido pela instituição financeira compradora, admitida a livre movimentação dos títulos, com as seguintes características:

I - títulos:

a) Letras do Tesouro Nacional (LTN): vencimentos em 1º/1/2023, 1º/4/2023, 1º/7/2023, 1º/10/2023, 1º/1/2024, 1º/4/2024, 1º/7/2024, 1º/10/2024, 1º/1/2025, 1º/7/2025 e 1º/1/2026;

b) Notas do Tesouro Nacional, Série B (NTN-B): vencimentos em 15/5/2023, 15/8/2024, 15/5/2025, 15/8/2026, 15/5/2027, 15/8/2028, 15/8/2030, 15/8/2032, 15/5/2035, 15/8/2040, 15/5/2045, 15/8/2050, 15/5/2055 e 15/8/2060;

c) Notas do Tesouro Nacional, Série F (NTN-F): vencimentos em 1º/1/2023, 1º/1/2025, 1º/1/2027, 1º/1/2029, 1º/1/2031 e 1º/1/2033; e

d) Letras Financeiras do Tesouro (LFT): vencimentos em 1º/3/2023, 1º/9/2023, 1º/9/2024, 1º/3/2025, 1º/9/2025, 1º/3/2026, 1º/9/2026, 1º/3/2027, 1º/9/2027, 1º/3/2028 e 1º/9/2028.

II - valor financeiro máximo desta oferta: R$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), observado que, de um mesmo título/vencimento, cada instituição financeira poderá adquirir, no máximo, 100% do valor de sua(s) proposta(s) aceita(s);

III - preços unitários de venda: os informados pelo Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab), às 11:30 horas de 19/9/2022, na página do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) na internet (www.rtm.selic.gov.br);

IV - divulgação do resultado: 19/9/2022, a partir das 12:30 horas;

V - data de liquidação da venda: 20/9/2022; e

VI - data de liquidação da revenda: 20/12/2022.

2. Na formulação das propostas, limitadas a 3 (três) por instituição, deverão ser informados o percentual, com 4 (quatro) casas decimais, a ser aplicado sobre o fator diário da taxa Selic deduzido de uma unidade e o valor financeiro, em milhares de reais.

3. As propostas deverão ter curso na aba Ofpub/Ofdealer do Selic, opção "Lançamento" do submenu "Operações Compromissadas".

4. O resultado será apurado pelo critério de percentual único, acatando-se todas as propostas com percentual igual ou inferior ao percentual máximo aceito pelo Banco Central do Brasil, o qual será aplicado a todas as propostas vencedoras.

5. A instituição com proposta aceita deverá informar ao Demab, até as 16:00 horas de 19/9/2022, o vencimento e o valor financeiro de cada um dos títulos objeto de sua compra, utilizando o módulo "Lastro" do Selic.

6. O preço unitário da revenda será calculado com a seguinte fórmula:

$$PUrevenda = PUvenda \times P\{[(fk - 1) \times S/100] + 1\} - CJ1 \times P\{[(fk - 1) \times S/100] + 1\} - CJ2 \times P\{[(fk - 1) \times S/100] + 1\}$$

em que:

I - PUrevenda corresponde ao preço unitário de revenda do título ao Banco Central do Brasil na data do compromisso, arredondado na oitava casa decimal;

II - PUvenda corresponde ao preço unitário de venda do título pelo Banco Central do Brasil, conforme definido no primeiro parágrafo, inciso III;

III - f corresponde ao fator diário da taxa Selic, divulgado pelo Banco Central do Brasil, relativo ao k-ésimo dia útil;

IV - S corresponde ao percentual definido no quarto parágrafo;

V - n corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VI - CJ1 corresponde ao primeiro cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

VII - m corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VIII - CJ2 corresponde ao segundo cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

IX - q corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do segundo cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive; e

X - P corresponde ao produtório.

7. Não havendo pagamento de cupom de juros durante a vigência do compromisso, os valores "CJ1" e "CJ2" contidos na fórmula definida no sexto parágrafo serão iguais a zero.

8. As operações de que tratam este Comunicado devem ser registradas no Selic sob o código 1047.

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

Conselho Nacional do Ministério Público

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 31/2022 - CNMP-IBAMA

Processo: 19.00.4001.0007867/2020-69. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP - e a União, por intermédio do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, visando a integração e o compartilhamento de bases de dados e informações para maior eficiência e celeridade na proteção do meio ambiente. Objeto: Estabelecimento de parceria para integração e compartilhamento de bases de dados e informações do Ibama ao CNMP e aos Ministérios Públicos brasileiros, mediante termo de adesão, o intercâmbio de conhecimento e experiências entre os partícipes, bem como a capacitação de membros e servidores em relação aos sistemas compartilhados, visando maior eficiência e celeridade no desenvolvimento de ações integradas na proteção, conservação e recuperação dos biomas brasileiros e na promoção da responsabilização civil e criminal por atos lesivos ao meio ambiente. Data de assinatura: 19/09/2022. Signatários: Antônio Augusto Brandão de Aras, Presidente do CNMP, e Eduardo Fortunato Bim, Presidente do IBAMA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 11/09/2020/CNMP

Processo: 19.00.4001.0005251/2020-85. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação que entre si celebram o Conselho Nacional do Ministério Público, o Instituto Arapyaú de Educação e Desenvolvimento Sustentável e a Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (ABRAMPA), visando o compartilhamento de informações e tecnologias sobre o uso da terra no Brasil para a proteção do meio ambiente. Objeto: I - Prorrogar, por 24 (vinte e quatro) meses, o prazo de vigência do Acordo de Cooperação no 11/09/2020/CNMP, nos termos da Cláusula Quarta do instrumento original; II -Incluir, para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018, a Cláusula Décima Quinta ao Acordo de Cooperação no 11/09/2020/CNMP. Data de assinatura: 19/09/2022. Signatários: Pelo CNMP: Carlos Vinícius Alves Ribeiro, Secretário-Geral do CNMP; Pelo Instituto Arapyaú de Educação e Desenvolvimento Sustentável: Thais Pinto Ferraz e, pela ABRAMPA: Alexandre Gaio, Presidente da ABRAMPA.

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

EDITAL PGR/MPF Nº 6, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022
30º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DA REPÚBLICA-ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, com base no art. 127, § 2º, da Constituição Federal, e nas disposições da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, faz saber que estarão abertas as inscrições para o 30º Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador da República, nos termos seguintes:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O concurso é regido pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e pelas normas constantes da Resolução nº 219, de 26 de agosto de 2022, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, doravante denominada como Regulamento do Concurso.

Integram o presente Edital as disposições relativas ao concurso previstas no Regulamento do Concurso.

O concurso será realizado de acordo com o cronograma constante no Anexo I, que indica as datas previstas de realização das diversas etapas do processo seletivo, admitidas eventuais modificações (antecipação ou adiamento), divulgadas, se necessário, com a adequada antecedência.

O subsídio inicial para o cargo de Procurador da República é de R$ 33.689,11 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e onze centavos).

O prazo de eficácia do concurso, para efeito de nomeação, será de 2 (dois) anos, contados da publicação do ato homologatório, prorrogável uma vez pelo mesmo período.

DAS VAGAS

O concurso destina-se ao preenchimento de 13 (treze) cargos vagos, em localidades a serem definidas pelo Conselho Superior do Ministério Público Federal após o resultado do concurso, com possibilidade de criação de novas vagas, se houver previsão orçamentária e eventuais vacâncias.

No momento da abertura deste concurso, as localidades com cargos vagos são:

UF	Unidade	Vagas
AC	PRM-C. do Sul	1
ES	PR/ES	1
GO	PRM-Rio Verde	1
PB	PRM-C. Grande	1
PE	PR/PE	1
RJ	PR/RJ	1
RJ	PRM-Petrópolis	1
RJ	PRM-S.J. Meriti	1
SC	PRM-Joinville	1
SP	PR/SP	1
SP	PRM-Campinas	2
SP	PRM-S.J.B. Vista	1

O número de vagas e as localidades indicadas neste edital poderão sofrer alterações por causas supervenientes, no decorrer do prazo de eficácia do concurso, especialmente em razão do provimento das vagas referentes ao 29º Concurso Público para o Provimento de Cargos de Procurador da República, no decorrer do prazo de eficácia do concurso.

O candidato aprovado, na ordem de classificação, escolherá, após o concurso de remoção a ser realizado entre os Procuradores da República que se encontrem em exercício, a lotação de sua preferência, na relação de vagas definidas pelo Conselho Superior do Ministério Público Federal.

A nomeação do candidato aprovado ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e à necessidade do serviço.

DAS VAGAS RESERVADAS

As pessoas com deficiência que, sob as penas da lei, declararem tal condição, no momento da inscrição no concurso, terão reservados 10% (dez por cento) do total das vagas, arredondado para o número inteiro seguinte, caso fracionário, o resultado da

Anexo Extrato (0467636) SEI 19.09.01970.0007561/2020-08 / pg. 53

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

- Ciência da Procuradoria Geral de Justiça;
- Encaminhe-se o presente expediente à **Superintendência de Gestão Administrativa - SGA** e ao **Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Meio Ambiente e Urbanismo - CEAMA** para conhecimento da renovação do Acordo de Cooperação Técnica - ACT nº 11/09/2020/CNMP.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Maia Souza Marques** em 27/09/2022, às 11:36, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0468041** e o código CRC **C19405D7**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

De ordem do Superintendente de Gestão Administrativa, encaminhe-se o presente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações para ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rita Dantas Bastos** em 27/09/2022, às 13:01, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0469435** e o código CRC **68FF3CBA**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Ciente da renovação do convênio com o CNMP relacionado ao MapBiomas.

Documento assinado eletronicamente por **Yuri Lopes De Mello** em 29/09/2022, às 14:29, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0471837** e o código CRC **A8C6C992**.